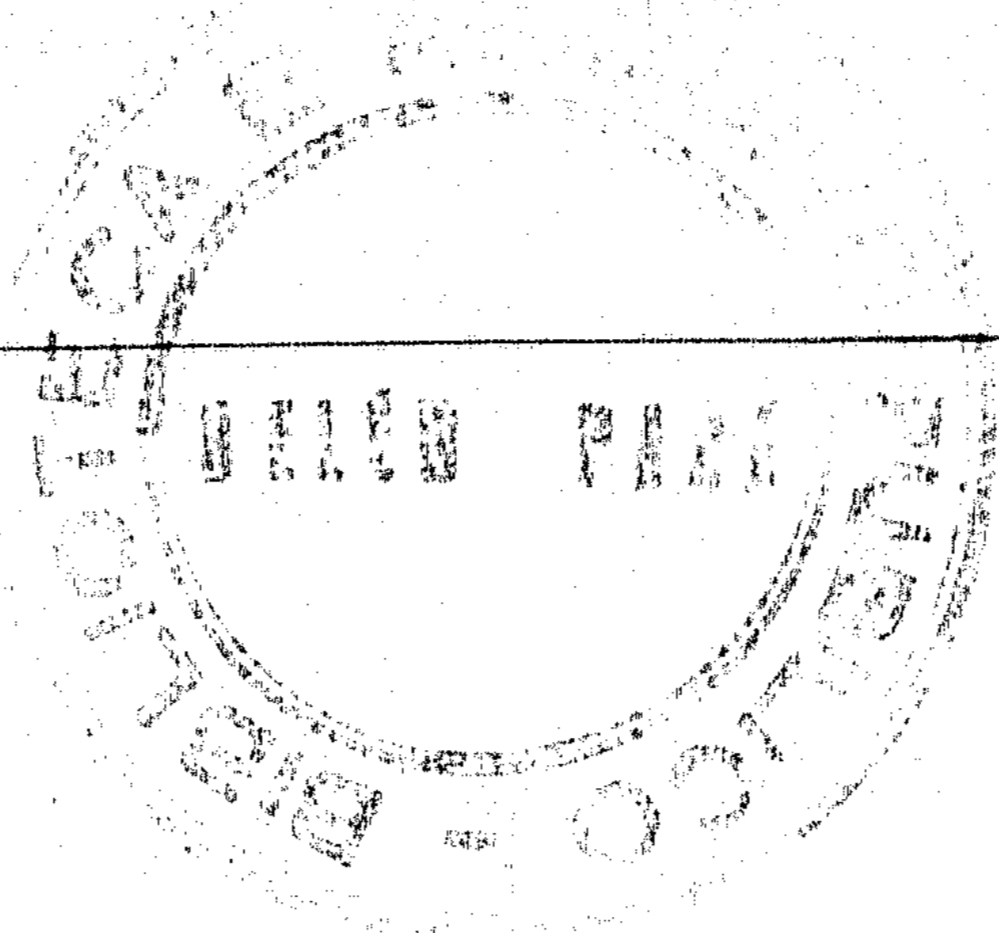


República Federativa do Brasil

PARÁ

# Diário Oficial



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.438

Belém - Quarta-feira, 28 de janeiro de 1981

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**

Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Viação e Obras Públicas

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/81 - AVISO

Da Secretaria de Estado da Fazenda

### EXTRATOS DE CONTRATOS e CONTRATOS

Da Secretaria de Estado de Educação

### ACORDÃOS

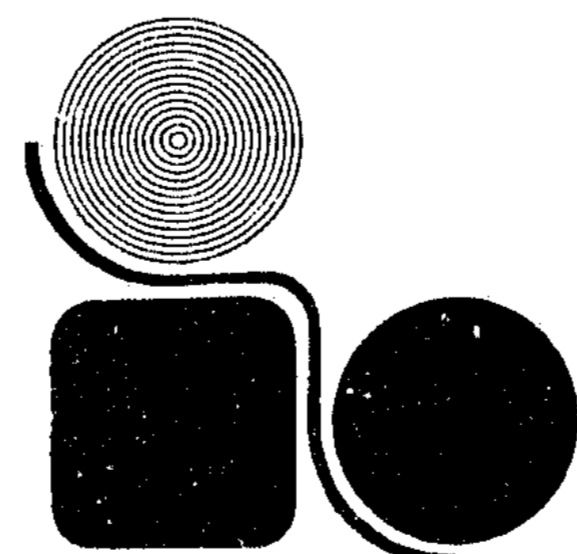
Do Tribunal de Justiça

### ATOS e EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

**1 Caderno**

40 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 030/DAI DE 26 DE JANEIRO DE 1981  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder, Suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA, Assistente Técnico - Ref. XXVI, respondendo pela Coordenadoria da Divisão de Administração Interna desta Secretaria no valor de Cr\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros), sendo Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para serviços de terceiros e Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para material de consumo, desta data até o final de Março de 1981, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 205)

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 002/81 - SEVOP DE 26 DE JANEIRO DE 1981

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 36/80, de 22 de abril de 1980,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o art. 98, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, a JOSÉ ARGEMIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria lotado na Garage Central do Estado desta Secretaria, sessenta (60) dias de Licença para Tratamento de Saúde conforme Laudo Médico nº 73, expedido pela junta de Inspeção de Saúde do HSE, a contar de 06.01.81.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 385 - Dia: 28.01.81)

**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 34 DE 23 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

**R E S O L V E:**

Redistribuir, para o Departamento Central de Contabilidade do Estado, GUILHERME DIAS DE OLIVEIRA, Técnico em Contabilidade GEP-ANM-810.1,

classe "A", nomeado por Decreto de 26.11.80, publicado no Diário Oficial do Estado de 03.12.80.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 396 - Dia: 28.01.81)

PORTARIA Nº 35 DE 23 DE JANEIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

**R E S O L V E:**

Redistribuir, para o Departamento de Administração Geral, EDSON RODRIGUES CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.1, classe "A", nomeado por Decreto de 19.12.80, publicado no Diário Oficial do Estado de 23.12.80.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 396 - Dia: 28.01.81)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****GERAL**

PORTARIA Nº 04 DE 23 DE JANEIRO DE 1981

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo 0033/81 de 07.01.81.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 2ª Região Fiscal, no valor de Cr\$-520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), sendo Cr\$-420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para Material de Consumo e Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, para despesas nos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral,

em exercício

(Ext. Reg. nº 397 - Dia: 28.01.81)

PORTARIA Nº 05 DE JANEIRO DE 1981

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.11.78, e tendo em vista o contido no Processo 00048/81 de 09.01.81.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora NYLDE GOMES CARVALHO, Chefe do



# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**  
Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00  
Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00  
Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-  
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-  
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Econo-  
mia Mista: Redução de 50% na assinatura  
anual do DIÁRIO.

Serviço Regional de Administração Geral da 3ª Região Fiscal, no valor de Cr\$-520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), sendo Cr\$-400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) para Material de Consumo e Cr\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, para despesas nos meses de janeiro e fevereiro do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período de aplicação.

**ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS**

Diretora do Departamento de Administração Geral,  
em exercício  
(Ext. Reg. nº 397 - Dia: 28.01.81)

### PORTARIA Nº 06 DE 23 DE JANEIRO DE 1981

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo 0004/81 de 05.01.81.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor **GEORGE COLARES DA SILVA**, que está respondendo pelo Serviço Regional de Administração Geral da 4ª Região Fiscal, no valor de Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), sendo Cr\$-280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para Material de Consumo e Cr\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, para despesas dos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período de aplicação.

**ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS**

Diretora do Departamento de Administração Geral,  
em exercício  
(Ext. Reg. nº 397 - Dia: 28.01.81)

### PORTARIA Nº 07 DE 23 DE JANEIRO DE 1981

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 003172/80 de 16.12.81.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora **MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES**, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 5ª Região Fiscal, no valor de Cr\$-340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), sendo Cr\$-238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil cruzeiros) para Material de Consumo e Cr\$-102.000,00 (cento e dois mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, para despesas de janeiro e fevereiro do corrente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período de aplicação.

**ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS**

Diretora do Departamento de Administração Geral,  
em exercício  
(Ext. Reg. nº 397 - Dia: 28.01.81)

PORTARIA Nº 08 DE 23 DE JANEIRO DE 1981

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo 003202/80 de 23.12.80.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora RITA PEREIRA RIBEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 6ª Região Fiscal, no valor de Cr\$-315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros) sendo Cr\$-220.500,00 (duzentos e vinte

mil e quinhentos cruzeiros), para Material de Consumo e Cr\$-94.500 (noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para outros Serviços e Encargos, para despesas nos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral,  
em exercício  
(Ext. Reg. nº 397 - Dia: 28.01.81)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DO PARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

#### FAIXA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Homologa Títulos Definitivos de Propriedade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam homologados, como ato final e acabado, os Títulos Definitivos de Propriedade, referentes a terrenos urbanos, de nºs. 090/77, 094/77, 104/77, 105/77, 111/77, 112/77, 115/77, 116/77, 119/77, 120/77, 126/77, 127/77, 129/77, 130/77, 131/77, 132/77, 133/77, 134/77, 139/77 e 149/77, todos emitidos pela Prefeitura Municipal de Altamira e registrados no livro próprio de Registro de Títulos Definitivos de Propriedade, da Prefeitura.

§ Único — O Chefe do Poder Executivo mandará proceder as anotações devidas no livro próprio de Registro de Títulos Definitivos de Propriedade, da Prefeitura e determinará todas as providências para o cumprimento desta lei.

Art. 2º — Ficam os terrenos correspondentes aos títulos homologados, daqui por diante, livres e desembaraçados para toda e qualquer transação com terceiros, sendo o título o documento comprobatório, ressalvadas as obrigações tributárias.

Art. 3º — Os títulos, mesmo constando na relação do artigo primeiro, que, antes da vigência desta lei, tenham sido quitados, ficarão igualmente, homologados e o documento de quitação constituirá ato definitivo e acabado.

Art. 4º — Por esta mesma lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a cada servidor público municipal, com mais de 03 (três) anos de efetivo serviço, lote urbano onde, à data de sua entrada em vigor, tenha edificado moradia.

§ 1º — Igual benefício se estende àqueles que, ainda e que não mais pertençam ao quadro de funcionários ou servidores municipais, hajam prestado efeti-

vos serviços à municipalidade, por período não inferior a 10 (dez) anos.

§ 2º — Ao cônjuge superstite de ex-servidor municipal, que contando, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo serviço, haja sido desligado do quadro por motivo de falecimento, também se estenderá o benefício previsto neste artigo, desde que não haja convolado novas núpcias e tenha sua moradia no imóvel cuja doação seja requerida.

Art. 5º — Favorecidas pelas disposições constantes dos artigos 1º e 4º desta Lei, será destinado, por doação gratuita, apenas um lote urbano.

Art. 6º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de dezembro de 1980.

ÉDSON SOUSA BATISTA

Prefeito Municipal

(Ext. Reg. nº 393. Dia: 28.01.81)

DECRETO Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 1981.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis e benfeitorias inseridos na área cujo polígono menciona.

O Prefeito Municipal de Altamira usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e

Considerando que o atual aeroporto já não atende às necessidades do município, fato que vem causando problemas para o progresso econômico e social de Altamira, e que tende a agravar-se dado ao intenso ritmo de desenvolvimento econômico e social que o município vem atravessando;

Considerando que o Ministério da Aeronáutica, através de seus setores competentes já realizou os estudos de natureza técnica pertinentes, e com base nestes, elegeu a área adequada à construção de um novo aeroporto, dotado das características necessárias ao atendimento das necessidades do município, inclusive no futuro;

Considerando finalmente, que a implantação do novo aeroporto dará decisiva contribuição ao progresso e bem-estar da comuna, pelos benefícios naturais decorrentes;

## DECRETA:

Art. 1º — Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis e benfeitorias inseridos na área a seguir descrita, situada no município de Altamira: — a área referida está localizada no prolongamento da Avenida Djalma Dutra, aproximadamente a 5 km do centro da cidade, apresentando as seguintes características, a) partindo do marco M-I, situado nos limites das Fazendas Reunidas Bacajax S/A, à margem esquerda do Igarapé dos Pannels, cujas coordenadas geográficas estão em longitude de 52º14'50" WGR e latitude de 03º14'56" S, segue-se em linha reta no rumo geral Sudeste até encontrar o marco M-II cujas coordenadas geográficas estão em longitude de 52º14'00" WGR e latitude 03º15'44" S, numa distância aproximada de 2.000m, inflete numa linha reta no sentido geral Sudeste e distância aproximada de 4.000m até atingir o marco M-III de coordenadas geográficas longitude 52º15'55" WGR e latitude de 03º17'04"S; daí segue-se em linha reta no rumo geral Noroeste ultrapassando o Igarapé dos Pannels até atingir o marco M-IV numa distância de 2.000m aproximadamente; do marco IV, cujas coordenadas geográficas estão em longitude de 52º16'35" WGR e latitude de 03º16'16"S, segue-se em linha reta no rumo geral Nordeste e distância de 4.000m aproximadamente, até atingir o marco M-0, ponto inicial da descrição do perímetro. A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 800ha, com um perímetro de 12.000m, tomando-se como referência a Carta Planimétrica na escala de 1:250.000 elaborada pelo DNPM em 1973, com base no mosaico da folha SA22.Y-D do projeto RADAM.

Art. 2º — A ÁREA ACIMA DESCRITA E CARACTERIZADA DESTINA-SE À IMPLANTAÇÃO DO Aeroporto de Altamira, compreendendo a implantação de obras de infraestrutura e serviços básicos do citado aeroporto.

Art. 3º — A desapropriação será feita em caráter de urgência, devendo o setor competente da Prefeitura, incumbido de realizá-la, proceder a negociação dos imóveis e benfeitorias situadas na área e limitar-se na posse dos mesmos, mediante entendimentos amigáveis.

Art. 4º — Nos casos em que os entendimentos amigáveis não produzirem resultados satisfatórios, fica desde logo autorizada a desapropriação por via judicial, na qual será requerida a imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Altamira, em dezessets de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e um.

Doutor ÉDSON SOUSA BATISTA  
Prefeito Municipal

(Ext. Reg. nº 393. Dia: 28.01.81)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN —

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 230/80  
FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu titular, Dr. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde Pública, doravante denominada SESPA, neste ato representada por seu titular, Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 230/80 - FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio até 30 de junho de 1981, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente instrumento.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 21 de janeiro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública

TESTEMUNAS:

REIKO MUTO  
ELIANE MARIA ICHIHARA  
(Ext. Reg. nº 387 - Dia: 28.01.81)

### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 236/80-FNDU/UNIÃO/OP, firmado em 30/12/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM.

OBJETO: A execução do Projeto "Parque Urbano Guajará"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e Convênio FNDU 024/80, firmado em Brasília no dia 11.04.80, entre a SEPLAN/PR, o Ministério do Interior, o Governo do Estado do Pará e Município de Belém, com a interveniência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano e da SEPLAN/Pa.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: FNDU/OP/  
UNIÃO

VALOR: Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)

VIGÊNCIA: 30 de junho de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela CODEM - DOUGLAS DE MATOS COHEN, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém.

VISTO:

FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral  
(Ext. Reg. nº 388 - Dia: 28.01.81)

### \* EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 208/80-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 18/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Marabá.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Calçamento das Avenidas Antônio Maia e Getúlio Vargas", no Município de Marabá.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 008/80-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00-25.01 - FUNDEPARÁ -03.40.183.1.091-4313.00 - Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 288/80 de 19/11/80

VALOR: Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1980

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Pela Prefeitura; BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR - Prefeito Municipal de Marabá.

VISTO:

FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

\* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.397, de 27.11.80.

(Ext. Reg. nº 389 - Dia: 28.01.81)

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS.

Entre partes, de um lado, como LOCADOR, João Batista Cavalcante, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF-MF-002.991.112/53, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, como LOCATÁRIA, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com sede nesta Capital, à Avenida Governador José Malcher, nº 1.044, CGC-MF- nº 05090634/0001-04, representada

por seu Secretário, Fernando Coutinho Jorge, brasileiro, casado, economista, domiciliado nesta capital, têm justo e acordado o presente contrato de locação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes que, reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

I - Por este instrumento e nos melhores termos de direito, o LOCADOR se obriga a prestar à LOCATÁRIA, os seus serviços profissionais, no tocante à instalação do Núcleo Populacional de Campo Alegre.

II - O presente contrato será pelo prazo determinado de 1 (hum) ano, contados de 12 de janeiro de 1981 a 11 de janeiro de 1982.

III - O LOCADOR prestará os serviços ora contratados da forma que melhor lhe convier, sem qualquer vinculação empregatícia com a LOCATÁRIA, obrigado apenas a apresentar relatório de acordo com as fases do Projeto, ao Chefe da Coordenadoria de Articulação Municipal - CODAM, da Secretaria de Planejamento.

IV - Na execução dos serviços ajustados, o LOCADOR se norteará pelas informações técnicas fornecidas pela LOCATÁRIA, empregando seu esforço e conhecimento profissional à consecução do aludido projeto.

V - A LOCATÁRIA fornecerá ao LOCADOR, todos os elementos necessários ao bom desempenho dos serviços, possibilitando-lhe mais ampla liberdade e autonomia na realização dos mesmos.

VI - Pelos serviços combinados, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR a importância de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), mensais, descontado Imposto de Renda na fonte.

VII - A despesa em que importa o presente contrato, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- 1901 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
- 03 - Administração e Planejamento
- 09 - Planejamento Governamental
- 040 - Planejamento e Orçamentação
- 2.0.6.7. - Planejamento e Articulação Municipal
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais

VIII - LOCADOR e LOCATÁRIA poderão dar por fim o presente instrumento, se a qualquer tempo, não lhes interessar mais a sua manutenção, devendo, nesse caso, a parte que assim o desejar, notificar a outra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do respectivo contrato.

IX - Elegem as partes o foro desta comarca de Belém, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas deste instrumento, aplicando-se-lhe, no que couber, as disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por assim haverem livremente ajustado, assinam este contrato, em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 12 de janeiro de 1981

JOÃO BATISTA CAVALCANTE

Locador

FERNANDO COUTINHO JORGE

Locatária

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível  
LÚCIA VIANA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supras assinaladas quatro (4).

Belém, 21 de janeiro de 1981.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES

Tabeliã Substituta

(Ext. Reg. nº 390 - Dia: 28.01.81)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/81

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos na sala nº 60 do Serviço de Administração de Edifícios da Secretaria de Estado da Fazenda, à Av. Visconde de Souza Franco nº 110, o Edital da seguinte Tomada de Preços:

OBJETO: Contratação de prestação de Serviços de Segurança/ Vigilância e Limpeza/Conservação, para o prédio da Secretaria de Estado da Fazenda.

DATA: Dia 12 de fevereiro de 1981, às 10:00 horas na sala de Reuniões desta Secretaria.  
Belém, 16 de janeiro de 1981.

GERALDO RODRIGUES TAVARES

Presidente

(Ext. Reg. nº 382 - Dia: 28.01.81)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Instituto de Terras do Pará - ITERPA e a firma SHARP S/A. equipamentos eletrônicos.

Objeto: Manutenção necessária ao bom funcionamento do equipamento tipo computador marca Sharp, modelo PC-2600 especial.

Valor: Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros)

Classificação Orçamentária:

44.00 - Instituto de Terras do  
Pará

44.03 - Departamento de Admi-  
nistração e Finanças

44.03.04 - Agricultura

44.03.04.07 - Administração

44.03.04.07.021 - Administração Geral

44.03.04.07.021.2.003 - Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Nota de Empenho: 147/81 de 22.01.81.

Prazo: Período de 02.01.81 a 31.12.81

Foro: Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará para quaisquer questões que deste contrato se originarem.

Data da assinatura: Belém (Pa.), 09 de janeiro de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente - ITERPA

CLÁUDIO REZENDE GUIMARÃES

Sharp S/A. Equipamentos Eletrônicos

(Ext. Reg. nº 399 - Dia: 28.01.81)

PORTARIA Nº 0054 DE 26 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, letra "g", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO os termos do Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço ITERPA nº 002, de 06 de agosto de 1980, publicada no D.O.E. de 08.08.80, para estudar os problemas da chamada "GLEBA EICO";

CONSIDERANDO o que consta dos requerimentos protocolados no ITERPA sob os nºs: 00023; 000250 e 000251/81, apensados ao Processo (Papeleta) nº 0037/81-GABPRES, tendo por objeto a indicação de técnicos credenciados neste Instituto, para comporem o Grupo de Trabalho que irá proceder o levantamento topográfico dos lotes localizados na região dos Rios Capim - Surubiju e Ararandeuá, no município de Paragominas;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor do Departamento Técnico - DT, a firma SETENTRIONAL AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA., e o Agrimensor PAULO GUILHERME DE FIGUEIREDO MOURA, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho que irá proceder os estudos topográficos das áreas objeto de Títulos Provisórios e Definitivos expedidos pelo Estado, na região dos Rios Capim - Surubiju e Ararandeuá, no Município de Paragominas, com vistas à atualização do Mapa Cadastral da região.

II. RESSALVAR, que as despesas pela participação dos Técnicos não pertencentes ao Quadro de Pessoal do ITERPA, correrão à conta, exclusiva, das partes interessadas.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 398 - Dia: 28.01.81)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que, por SERRUYA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., está sendo requerido por compra, através do Processo Administrativo nº. 006064/80-ITERPA, nos termos do artº 18º da Lei nº. 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o artº 11 do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e ainda de acordo com o item VIII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº. 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 817 de 01 de julho de 1980, uma área de terras devolutas do Estado, já previa-

mente Reservada para o fim exclusivo de implantação do Projeto Agro-Industrial destinado à produção de Alcool, através do Decreto nº 1.151 de 18 de novembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 1980, situada no Município de Mojú, medindo aproximadamente 16.000ha. (dezesesseis mil hectares), cujo perímetro abrange a seguinte descrição:

Partindo do Marco I situado aproximadamente 6.300 metros da margem direita da RODOVIA PA-150, à altura do seu Km-15,5, começa a desenvolver-se o perímetro da área pretendida. Deste Marco, segue-se por uma reta no sentido SE em uma distância de 14.700 metros e rumo de 16° 40'00" SE até encontrar o Marco II, daí segue-se no sentido SW por uma reta que atravessa os Igarapés CAIASSAL e TIMBOTEUA em uma distância de 13.404 metros rumo 70°01'36" SW até encontrar o marco III, situado à margem direita do Rio Maratininga; daí descendo o Rio Maratininga por sua margem direita até a foz do Igarapé Mirititeua ou Sarateua, em uma distância aproximada de 7.400 metros; daí, subindo o Igarapé Mirititeua ou Sarateua, por sua margem esquerda em uma distância aproximada 16.300 metros, até encontrar o marco IV, daí, segue-se no sentido NE por uma reta que atravessa os Igarapés Braço de Mirititeua, Mirititeua, Braço do Arumandeuá, Arumandeuá em uma distância de 7.504 metros e rumo de 70°01'36" NE até encontrar o Marco I, ponto inicial do presente Memorial Descritivo.

Fica ressalvado o direito de posse, sujeito à regularização, dos 64 ocupantes de áreas dentro do polígono acima discriminado, já devidamente cadastrados pelo ITERPA.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Mojú.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 23 de janeiro de 1981.

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA  
Presidente

(Ext. Reg. nº 398 - Dia: 28/01/81)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Dr. Alberto de Matos Serruya, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Mendonça Furtado - Conjunto das Acácias, no município de Santarém.

Objeto: Contrato de Locação do Imóvel de 2 (dois) pavimentos, situado à Rua Galdino Veloso nº 474, em Santarém, neste Estado, pelo prazo de um (1) ano, a começar no dia primeiro de janeiro de 1981 e término no dia 31 de dezembro de 1981.

Crédito: A despesa correrá por conta dos recursos do Orçamento do Estado - exercício de 1981.

Valor Total: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Representantes que assinam o contrato: Pela Locatária: Prof. Dionísio João Hage, Secretário de Estado de Educação, Pelo Locador: Dr. Alberto de Matos Serruya.

Belém (PA), em 23 de janeiro de 1981

(Ext. Reg. nº 395 - Dia 28.1.81)

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Salinópolis, neste Estado.

Objeto: Ampliação da Escola Estadual de 1º Grau "Tiradentes", localizada no município de Salinópolis, neste Estado.

Crédito: A despesa correrá por conta dos recursos do Salário Educação Quota Estadual - exercício - 1981 - Programa: Expansão e Melhoría da Rede Física de Ensino - Projeto: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau. Meta: 02 - Ampliação e Equipamento de Unidade Escolar na periferia urbana Escola Estadual de 1º Grau "Tiradentes" 02 (duas) salas de aula, localizada no município de Salinópolis.

Valor Total: Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

Representantes que assinam o Convênio: Pela Secretaria de Estado de Educação - Prof. Dionísio João Hage - Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Salinópolis, Sr. Darío Palha Freire, Prefeito Municipal de Salinópolis.

Belém (PA), em 22 de janeiro de 1981

(Ext. Reg. nº 394 - Dia 28.1.81)

### CONTRATO

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a firma Construtora Medeiros Ltda.

Objeto: Construção do bloco 02, com dois (02) pavimentos e oito (08) salas de aula, na escola Superior de Enfermagem "Magalhães Barata", nesta Capital.

Valor do Contrato: Cr\$ 3.093.327,50 (três milhões noventa e três mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Classificação da Despesa: Orçamento do Estado - Fundo Especial 1980 - Programa: Ensino Supletivo - Projeto: Construção da Escola Superior de Enfermagem "Magalhães Barata" - 1.096.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 1980.

Assinaturas:

Pela SEDUC:

Prof. Dr. DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

Pela Firma:

Engº MANOEL LUCIVAL MIRANDA MEDEIROS  
Firma Construtora Medeiros Ltda.

(T. nº 8509 - Reg. nº 391 - Dia 28.1.81)



**CONTRATO**

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a firma Construtora Medeiros Ltda.

Objeto: Construção do Bloco 01, com dois (02) pavimentos e oito (08) salas de aula, na Escola Superior de Enfermagem "Magalhães Barata", nesta Capital.

Valor do Contrato: Cr\$ 3.093.327,50 (três milhões noventa e três mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Classificação da Despesa: Orçamento do Estado - Fundo Especial 1980 - Programa: Ensino Supletivo -

Projeto: Construção da Escola Superior de Enfermagem "Magalhães Barata" - 1.096.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 1980.

Assinaturas:

Pela SEDUC:

Prof. Dr. DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

Pela Firma:

Engº MANOEL LUCIVAL MIRANDA MEDEIROS

Firma Construtora Medeiros Ltda.

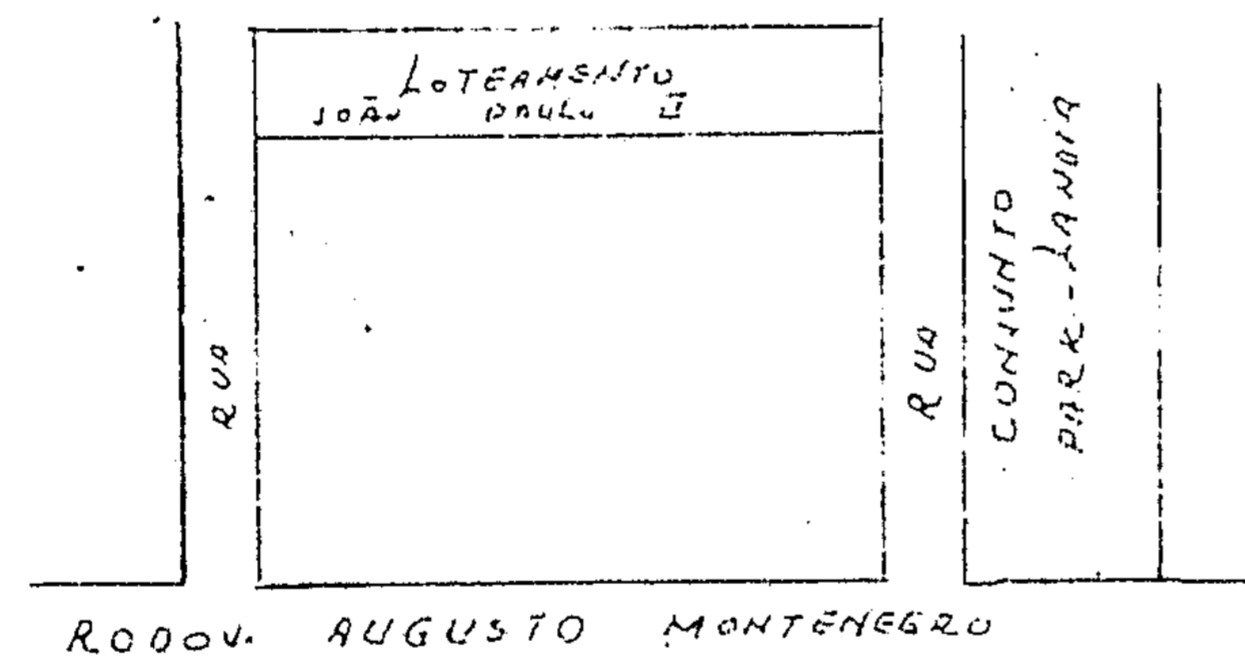
(T. nº 8509 - Reg. nº 392 - Dia 28.1.81)

REGISTRO DE IMÓVEIS  
1º Ofício  
Belém-PA -  
Cleto M. de Moura  
Oficial

**EDITAL**

Faço saber a quem interessar possa que pelo proprietário RUBEM RIRAS, brasileiro, casado, corretor de imóveis, domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 004 248 202-00, na forma da Lei Federal = nº 6766 de 19.12.1979, foi apresentado, para efeito de registro, o projeto de loteamento do "PARK JOÃO PAULO II", devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, acompanhado de todos os documentos e certidões exigidos pela lei, examinados e encontrados em ordem, expedida nesta data comunicação à FMA, devendo este Edital do pedido do registro ser publicado em 3 dias consecutivos no Diário Oficial deste Estado e num dos jornais de circulação diária, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da data da última publicação, findo o prazo sem impugnação será feito o registro imediatamente.

A área objeto do loteamento é constituída pelos lotes ns 82 e 83, nos fundos da antiga "Fazenda Val-de-Cans", contíguos, com frente para uma Rua projetada, esta com acesso pela Rodovia = Augusto Montenegro, Belém-Icoaraci, antigo ramal férreo do Pinheiro, medindo ao todo 200,00m de frente por 393,44m de extensão até aos fundos, localizado entre os lotes 81 e 84, registrada em nome do proprietário requerente no Lº 2-0 fls 8 R-4-4508 em 11.12.80, é a referida no pequeno desenho abaixo:



Dado e passado aos 22 dias do mês de janeiro de 1981, nesta cidade de Belém do Pará, Eu, Aracy Cecília Feio de Feio, escrevente juramentada, que o datilografei, subscrevo e assino.

(A) Aracy Cecília Feio de Feio

*Aracy Cecília Feio de Feio*  
Aracy Cecília Feio de Feio  
Escritura Autógrafa

Observação: Original fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8513 - Reg. nº 409 - Dias: 28, 29 e 30.01.81)

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

"Ata da Comissão Julgadora do Edital de Tomada de Preços nº 006/80, realizada no dia 16.01.81, para apreciar as propostas encaminhadas pelas firmas concorrentes.

Às quinze e trinta (15:30) horas, do dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões do Bloco 2, da Imprensa Oficial do

Estado do Pará sita à Av. Almirante Barroso, nº 735, nesta capital, reuniram-se os servidores desta autarquia, HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES - Diretor Administrativo, ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS - Operador em Off-set e CONCEIÇÃO IRIA DA SILVA WARISS - Assessor de Pessoal, em obediência às determinações do Sr. Diretor - Presidente, através da Portaria nº 156 de 29/12/1980, sob a presidência do primeiro apreciarem e julgarem as propostas das firmas concorrentes. Iniciando-se os trabalhos, o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo a srta. CON-

CEIÇÃO IRIA DA SILVA WARISS e como membro o Sr. ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS, solicitando que a secretária lesse o Edital de Tomada de Preços, para fornecimento de materiais destinados à impressão do Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, nos meses de janeiro a abril de 1981, publicado nos Diários Oficiais dos dias 30/12/80, 05 e 13/01/81 e Aviso de Atenção nos jornais "O LIBERAL" e "A PROVÍNCIA DO PARÁ" edição do dia 04.01.81. Em seguida o sr. Presidente solicitou que o membro da Comissão efetuasse a abertura das propostas, a fim de que fossem apreciadas e julgadas de conformidade com os itens do Edital de Tomada de Preços, que foram apresentadas pelas firmas: ARTES GRÁFICAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., D.P.N., IRMÃOS NEVES LTDA., K. S. R., S. P. P., SAMAB e GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA. No confronto das propostas, a Comissão de Licitação ao analisar a proposta da firma SAMAB verificou que apesar do preço Cr\$ 1.287,00 (hum mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros) ser inferior ao da concorrente D.P.N. Cr\$ 1.584,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros) foi verificado que o papel jornal apresentado pela última é de melhor qualidade, e se enquadra às especificações do Edital, dando assim como vencedoras as firmas a seguir discriminadas: ARTES GRÁFICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. vencedora dos itens 01 - 40 Caixas de Filme I.B.F - 40x50 pelo preço unitário de Cr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros); 35 - Papel Fotográfico Ektamatic SPC 175: 40 rolos de 4" pelo preço unitário de Cr\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte cruzeiros), 20 rolos de 6" pelo preço unitário de Cr\$ 15.682,80 (quinze mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), 40 rolos de 8" pelo preço unitário de Cr\$ 18.998,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros). D.P.N. vencedora dos itens 02 - 04 caixas de filme ortho tipo 3 40x50 pelo preço unitário de Cr\$ 25.169,40 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos); 03 - 2.400 Chapas Off-sete Negativa - 645mmx508mm pelo preço unitário de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros); 05 - 800 Chapas Off-set Negativa 457mmx381mm pelo preço unitário de Cr\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco cruzeiros); 07 - 700 litros de Revelador Kodalith Mx 1.000 pelo preço unitário de Cr\$ 194,70 (cento e noventa e quatro cruzeiros e setenta centavos); 08 - 160 litros de Fixador Kodak pelo preço unitário de Cr\$ 182,90 (cento e oitenta e dois cruzeiros e noventa centavos); 12 - 1.500 Resmas de Papel Jornal Rotogravura c/ linha d'água pelo preço unitário de Cr\$ 1.584,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros); 18 - 20 Resmas de Papel Apergaminhado 50 Kilos preço unitário de Cr\$ 5.248,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos); 27 - 10 Resmas de Papel Flor-Post, branco pelo preço unitário de Cr\$ 1.568,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros); 28 - 10 Resmas de Papel Flor-Post Canário pelo preço unitário de Cr\$ 1.568,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros); 29 - 10 Resmas de Papel Flor-Post Rosa pelo preço unitário de Cr\$ 1.568,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros); 30 - 10 Resmas de Papel Flor-Post, verde pelo preço unitário de

Cr\$ 1.568,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros); 31 - 10 Resmas de Papel Flor-Post, azul pelo preço unitário de Cr\$ 1.568,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros); 32 - 10 Resmas de Papel Kraft 24 Kilos, azul pelo preço unitário de Cr\$ 2.164,96 (dois mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos); 33 - 200 Kilos de tinta preta Off-set pelo preço unitário de Cr\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros); 34 - Papel Fotográfico Ektamatic SPC 281; 20 rolos de 6/34" pelo preço unitário de Cr\$ 10.714,00 (dez mil, setecentos e quatorze cruzeiros), 30 rolos de 8" pelo preço unitário de Cr\$ 13.416,60 (treze mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos); 36 - 04 Embalagens de 20 litros de Ativador A-10 pelo preço unitário de Cr\$ 6.643,40 (seis mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos); 37 - 04 Embalagens de 20 litros de Estabilizador S-40 pelo preço unitário de Cr\$ 8.997,50 (oito mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos); 38 - 01 Caixa de Filme PAN 2568 - 40x50 pelo preço unitário de Cr\$ 43.070,00 (quarenta e três mil e setenta cruzeiros). IRMÃOS NEVES LTDA., vencedora dos itens 04 - 60 Chapas Off-set Positiva - 645mmx508mm pelo preço unitário de Cr\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito cruzeiros); 06 - 80 Chapas Off-set Positiva - 457mmx381mm pelo preço unitário de Cr\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três cruzeiros); 09 - 400 Litros de Revelador de Chapa Negativa EN-11 pelo preço unitário de Cr\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove cruzeiros); 10 - 320 Litros de Água Umecedora pelo preço unitário de Cr\$ 199,00 (cento e noventa e nove cruzeiros); 11 - 120 Litros de Fluido para limpar plaqueta pelo preço unitário de Cr\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove cruzeiros). K.S.R. vencedora do item 13 - 200 Resmas de Papel Apergaminhado 24 Kilos pelo preço unitário de Cr\$ 2.708,25 (dois mil, setecentos e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos). S.P.P. vencedora dos itens 14 - 40 Resmas de Papel Apergaminhado 16 Kilos pelo preço unitário de Cr\$ 1.751,20 (hum mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte centavos); 15 - 40 Resmas de Papel Apergaminhado 18 Kilos pelo preço unitário de Cr\$ 1.808,80 (hum mil, oitocentos e oito cruzeiros e oitenta centavos); 16 - 50 Resmas de Papel Apergaminhado 20 Kilos pelo preço unitário de Cr\$ 1.980,72 (hum mil, novecentos e oitenta cruzeiros e setenta e dois centavos); 17 - 20 Resmas de Papel Apergaminhado 30 Kilos pelo preço unitário de Cr\$ 2.971,33 (dois mil, novecentos e setenta e um cruzeiros e trinta e três centavos); 19 - 50 Resmas de Papel Apergaminhado 60 Kilos pelo preço unitário de Cr\$ 6.314,00 (seis mil, trezentos e quatorze cruzeiros). GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA vencedora dos itens 21 - 10 Resmas de Papel Linho 24 Kilos pelo preço unitário de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros); 22 - 20 Resmas de Papel Super-Bond 16 Kilos, azul pelo preço unitário de Cr\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros); 23 - 20 Resmas de Papel Super-Bond 16 Kilos, canário pelo preço unitário de Cr\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros); 24 - 20 Resmas de Papel Super-Bond 16 Kilos, róseo pelo preço unitário de Cr\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros); 25 - 20 Resmas de Papel Super-Bond 16 Kilos, laranja pelo preço unitário de Cr\$ 2.145,00

(dois mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros); 26-20 Resmas de Papel Super-Bond 16 Kilos, verde pelo preço unitário de Cr\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco cruzeiros). O item 20 - 50 Resmas de Papel Apergaminhado 22 Kilos não apresentou nenhuma cotação. E, como ninguém mais se manifestasse o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme pelos presentes, vai datada e assinada por mim CONCEIÇÃO IRIA DA SILVA WARISS, que secretariei os trabalhos, pelo Sr. Presidente e membro da Comissão de Licitação, bem como, homologada pelo Sr. Diretor Presidente desta autarquia.

Belém (PA.), 16 de janeiro de 1981  
 HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS  
 Membro  
 CONCEIÇÃO IRIA DA SILVA WARISS  
 Secretária

Homologo o resultado da presente Licitação  
 Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
 Diretor Presidente da IOE  
 (G. Reg. nº 216 - Dia: 28.01.81)

"Ata julgadora da Carta-Convite nº 002/81 realizada em 22/01/1981".

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (1981), às dez (10:00) horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Diretoria de Administração desta I.O.E., sita à Av. Almirante Barroso nº 735, foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor Presidente, conforme Carta-Convite nº 002/81 de 14-01-1981, referente a licitação para aquisição de material de expediente a seguir discriminado, destinado a esta Autarquia: - 02 (duas) dúzias de Fita p/máquina de escrever PVF - 02 (duas) dúzias de Fita p/máquina de escrever PF - 40 (quarenta) caixas de Papel Carbono preto SUPER PREMIO - 04 (quatro) dúzias de Pasta classificadora c/ferragem - 02 (duas) dúzias de Pasta classificadas c/liga - 03 (três) dúzias de Borracha branca - 03 (três) dúzias de Grampo p/grampeador 26/6 c/1.000 grampos - 03 (três) dúzias de Erroex - tirador de letras - 01 (uma) grossa de Lápis preto nº 1 - 01 (uma) grossa de Lápis preto nº 2 - 12 (doze) caixas de Liga p/ dinheiro - 03 (três) dúzias de Clips latonado marca COFABAM nº 000 - 03 (três) dúzias de Clips latonado marca COFABAM nº 0000 - 01 (uma) dúzia de Tesouras grande - 01 (uma) dúzia de Tesouras média - 50 (cinquenta) Rolos de Fio de Algodão - 20 (vinte) rolos de Fio Barbante - 06 (seis) Perfuradores de papel médio - 06 (seis) Grampeadores - 01 (uma) dúzia de Borracha bicolor e 02 (duas) dúzias de Classificador AZ. Apresentaram propostas as firmas: F. SOARES IRMÃOS & CIA., GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA, GRÁFICA MIRANDA LTDA e A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A. Saíram vencedoras as firmas a seguir relacionadas, com os itens ganhos por cada concorrente: F. SOARES IRMÃOS & CIA.: 02 (duas) dúzias de Fita p/ máquina de escrever PVF ao preço unitário de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros) - 02 (duas) dúzias de Fita p/máquina de escrever PF ao preço unitário de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte

cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros) - 40 (quarenta) caixas de papel carbono preto SUPER PREMIO ao preço unitário de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) - 04 (quatro) dúzias de Pasta Classificadora c/ferragem ao preço unitário de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros), totalizando Cr\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros) - 02 (duas) dúzias de Pasta classificadora c/liga ao preço unitário de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros), totalizando Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) - 03 (três) dúzias de Erroex tirador de letras ao preço unitário de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 900,00 (novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) - 01 (uma) grossa de lápis preto nº 1 ao preço de Cr\$ 700,00 (setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) - 01 (uma) grossa de lápis preto nº 2 ao preço de Cr\$ 700,00 (setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) - 01 (uma) dúzia de Tesoura grande ao preço de Cr\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) - 01 (uma) dúzia de Tesoura média ao preço de Cr\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros) - 50 (cinquenta) rolos de Fio de algodão ao preço unitário de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) perfazendo o valor total de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) - 20 (vinte) rolos de Fio Barbante ao preço unitário de Cr\$ 130,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros) - 06 (seis) perfuradores de papel médio ao preço unitário de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), totalizando Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros) e 02 (duas) dúzias de Classificador AZ ao preço unitário de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) totalizando Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros). GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA: - 03 (três) dúzias de Borracha branca a Cr\$ 72,00 (setenta e dois e cinquenta e cinco cruzeiros) a dúzia perfazendo o total de Cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis e cinquenta e cinco cruzeiros) e 03 (três) dúzias de Grampo p/grampeador 26/6 c/1.000 grampos a Cr\$ 300,00 (trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros) a dúzia totalizando Cr\$ 900,00 (novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros). GRÁFICA MIRANDA LTDA. - 12 (doze) caixas de liga P/dinheiro a Cr\$ 49,50 (quarenta e nove e cinquenta e cinco centavos) cada uma, totalizando Cr\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro e cinquenta e cinco cruzeiros) - 06 (seis) Grampeadores a Cr\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove e cinquenta e cinco cruzeiros), cada um, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze e cinquenta e cinco cruzeiros) e 1 (uma) dúzia de borrachas bicolor a Cr\$ 129,60 (cento e vinte e nove e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos). A PINHEIRO PAPELARIAS S/A - 03 (três) dúzias de Clips latonado marca COFABAM nº 000 a Cr\$ 509,99 (quinhentos e nove e cinquenta e cinco e nove e cinquenta e cinco centavos) a dúzia, totalizando Cr\$ 1.529,97 (hum mil, quinhentos e vinte e nove e cinquenta e cinco e sete e cinquenta e cinco centavos), e 03 (três) dúzias de Clips latonado marca COFABAM nº 0000 a Cr\$ 1.189,00 (hum mil, cento e oitenta e nove e cinquenta e cinco e cinco e cinquenta e cinco centavos), a dúzia, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.567,00 (três mil, quinhentos e sessenta e sete e cinquenta e cinco e cinco e cinquenta e cinco centavos). E, nada mais tendo a constar, encerrei a presente Ata, que vai por mim Mª da Conceição Malato - Chefe de Gabinete, devidamente datada e assinada, sendo visada pelo Sr. Diretor Presidente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Imprensa Oficial do Estado, em 22 de janeiro de 1981

M<sup>te</sup> DA CONCEIÇÃO M. MALATO  
Chefe de Gabinete

FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor Presidente da I.O.E.  
(G. Reg. nº 204 - Dia: 28/01/81)

## ANÚNCIOS

### TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRAS  
CGC - Nº 04.815.411/0001-96  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04.02.81, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, sita à Av. Presidente Vargas, 158 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.375.723.668,80 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) para Cr\$ 1.464.732.379,90 (hum bilhão, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos) mediante a incorporação de créditos de promitentes assinantes, da TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS e resultantes de convênios firmados para prestação de serviço telefônico;

b) Alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social em decorrência do item anterior.

a) DÁRIO ALFREDO PINHEIRO  
Presidente

(Ext. Reg. nº 381 - Dias: 28, 29 e 30.01.81)

### FARTURA AGRÔ INDUSTRIAL S/A

CG.C. 03.427.471/0001-02  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para o comparecimento à sede Social na Fazenda São João, no município de Santana do Araguaia Estado do Pará, no dia 05 de fevereiro de 1981, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação sobre:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 86.982.120,24 para Cr\$ 88.982.022,24 mediante a subscrição de 1.257.800 ações preferenciais Classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e, conseqüente alteração estatutária;

b) Outros assuntos de interesse social.

Santa do Araguaia, 15 de janeiro de 1981.

WILSON LEMOS DE MORAES  
Diretor Presidente

(T. nº 8508, Reg. nº 383 - Dias: 27, 28 e 29/01/81)

### RIO FONTOURA AGRO-PECUÁRIA S.A.,

C.G.C. 04.975.108/0001-50

JUCEPA Nº 03965/1969

BELÉM - PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

— Ficam convocados os Senhores Acionistas da Rio Fontoura Agro Pecuária S.A., a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 31 de janeiro de 1981, às oito horas em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

01) — Eleição dos cargos administrativos, correspondentes a Diretoria, e ao Conselho de Administração, com fixação dos respectivos honorários;

02) — Alteração parcial dos Estatutos Sociais — ARTIGOS 14º inciso I e II respectivamente letras "d" e "a" — ARTIGOS 19º e 21º;

03) — Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, 10 de janeiro de 1981

JOSÉ ANSELMO MASSARI

Diretor Financeiro

CPF. 036.482.228-72

(T. nº 8506, Reg. nº 384 - Dias: 27, 28 e 29/01/81)

### CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA

Vol. 2 e 3

Cr\$-150,00 - cada

### REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Nº 93 - I, 93 - II e 93 - III

Preço Cr\$-200,00

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S/A.

CAPITAL AUTORIZADO Q/ 111.700.000,00

FAZENDA GURUPI - PARAGOMINAS - PA

CNC - 09.142.744/001 - 86

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial levantado em 30 de Novembro de 1.980, bem como as Demonstrações do Resultado, Lucros Acumulados e Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício de 1.980, acompanhadas das Notas Explicativas necessárias.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Paragominas, Janeiro de 1.981.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1.980.

ATIVO	Em Cr\$ - mil		PASSIVO	Em Cr\$ - mil			
	1.980	1.979		1.980	1.979		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>71.742</b>	<b>35.232</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>48.221</b>	<b>33.770</b>		
DISPONIBILIDADES	1.641	796	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	20.000	10.878		
CRÉDITOS	11.292	1.325	Instituições Financeiras.....	20.000	10.878		
Adiantamentos.....	2.848	671	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	28.221	22.892		
(-) Provisão p/Dev. Duvidosos..	( 89)	--	Fornecedores.....	196	59		
Opção p/Incentivos Fiscais.....	--	174	Encargos a Cumprir.....	2.480	865		
Encargos a Recuperar.....	964	974	Encargos Soc. e Tributários.....	886	130		
Contas a Receber.....	7.565	--	Ad. p/Conta Aumento de Capital..	5.000	20.000		
Outros Valores.....	--	6	Contas a Pagar.....	19.600	1.091		
ESTOQUES	56.609	32.611	Provisão p/Imp. de Renda.....	--	494		
Almoxxarifado.....	1.441	876	Opção p/Inv. Incent. Fiscais.....	--	174		
Rebanhos.....	57.213	31.598	Outras Obrigações.....	59	79		
Custos a Apropriar.....	141	124	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>--</b>	<b>186</b>		
Culturas Temporárias.....	14	13	Provisão p/Imp. de Renda.....	--	186		
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>--</b>	<b>10</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>132.368</b>	<b>63.059</b>		
Depósitos p/Incentivos Fiscais..	--	10	CAPITAL SOCIAL	61.807	25.239		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>108.847</b>	<b>61.773</b>	RESERVAS DE CAPITAL	66.497	40.745		
INVESTIMENTOS	29	--	RESERVAS DE LUCROS	191	--		
Participação em Outras Empresas.	29	--	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.913	( 2.925)		
IMOBILIZADO	108.818	61.773					
Terras e Pastagens.....	82.352	43.902					
Obras, Instalações e Const.Civís	20.960	12.545					
Veículos, Máq., Móveis e Utens...	9.723	6.003					
Cão e Animais de Trabalho.....	3.071	2.730					
Estudos e Projetos.....	1.286	842					
Obras em Andamento.....	569	40					
Outras Imobilizações.....	23	15					
(-) Provisão p/Depreciação.....	( 9.166)	( 4.304)					
<b>TOTAL DO ATIVO.....</b>	<b>180.589</b>	<b>97.015</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO.....</b>	<b>180.589</b>	<b>97.015</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS NO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.11.80.</b>	<b>Em Cr\$ - mil</b>	<b>1.980</b>	<b>1.979</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.11.80</b>	<b>Em Cr\$ - mil</b>	<b>1.980</b>	<b>1.979</b>
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	40.803	17.838	ORIGENS DE RECURSOS				
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	( 12.613)	( 5.719)	RECURSOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	13.319	7.889		
LUCRO BRUTO	28.190	12.119	Lucro Líquido do Exercício.....	3.025	6.831		
DESPESAS OPERACIONAIS	( 18.645)	( 5.674)	Depreciações do Exercício.....	2.311	1.104		
Despesas com Venda.....	4.135	--	Resultado da Correção Monetária...	6.879	( 736)		
Despesas Tributárias.....	359	314	Perda do Valor do Imobilizado.....	1.104	575		
Despesas Financeiras.....	5.288	1.217	Reversão da Prov. p/I.R. L. Prazo...	--	186		
Despesas Administrativas.....	5.303	2.181	RECURSOS DE ACIONISTAS	26.000	--		
Despesas Patrimoniais.....	3.560	1.962	Integralização do Capital.....	26.000	--		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	359	--	REVERSÃO DA PROV. P/IMP. DE RENDA	494	--		
RESULTADO OPERACIONAL	9.504	6.445	Total dos Recursos	39.813	7.880		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	--	491	APLICAÇÕES DE RECURSOS				
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	--	( 187)	ADQUIÇÃO DE DIREITOS DO IMOBILIZADO	17.754	5.453		
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	( 6.879)	736	Total das Aplicações	17.754	5.453		
RESULTADO NO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	3.025	7.491	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	22.059	2.427		
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	--	( 620)	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.025	6.871	CAPITAL CIRCULANTE FINAL	23.521	1.462		
			CAPITAL CIRCULANTE INICIAL	1.462	965		
			VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	22.059	2.427		
Nº DE AÇÕES - 61.807.545							
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,0489	0,2698					
<b>DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS NO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.11.80</b>	<b>Em Cr\$ - mil</b>	<b>1.980</b>	<b>1.979</b>				
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	( 2.925)	( 6.913)					
REVERSÃO DE RESERVAS	2.925	--					
REVERSÃO DA PROVISÃO P/IMP. DE RENDA	480	--					
CORREÇÃO MONETÁRIA	359	( 2.823)					
SALDO CORRIGIDO	3.039	( 9.736)					
LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	3.025	6.871					
DESTINAÇÃO DO SALDO:							
RESERVA LEGAL	351	--					
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	3.913	2.925					

## NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Elaboração das Demonstrações Financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das normas contábeis da Lei das Sociedades por Ações, observando-se, complementarmente, as disposições da legislação tributária.

NOTA 2 - Suário das Práticas Contábeis - Pentecoste, a seguir, os principais critérios contábeis adotados:

- o regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício;
- os ativos e passivos com prazos vencíveis em até um ano estão demonstrados como circulantes;
- os estoques de armazenado, bem como o de rebanhos estão avaliados ao custo médio de aquisição, sem os ajustes necessários dos custos de manutenção; as culturas temporárias estão avaliadas pelos seus custos efetivos até a data do balanço;
- a depreciação dos bens do Ativo Imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas para fins tributários;
- os elementos do Ativo Permanente, compreendendo os investimentos e o imobilizado, inclusive as depreciações, assim como as contas do Patrimônio Líquido, foram objeto de correção monetária, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6404/76, nos índices oficiais, sendo o produto dessa correção computado no resultado do exercício.

NOTA 3 - Capital Social - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de Cr\$ 61.507.548,00, representado por 61.507.548 ações de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 sendo 52.727.966 ações ordinárias e 8.779.582 ações preferenciais sem direito a voto.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Amador Aguiar  
Presidente

Luiz Silveira  
Vice-Presidente

Mário Coelho Aguiar  
Vice-Presidente

## DIRETORIA

Amador Aguiar

Lázaro de Mello Brandão

Altino Avian

Francisco Sanchez

Antonio Aguiar Graça

Antonio Beltran Martinez

Paragominas, 30 de novembro de 1.980

Rumiro Alven Icito  
TC-CRC-SP 5522 S/PA  
CPF - 002473803 - 25

## PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o balanço patrimonial da Pastoral e Agrícola Vale do Gurupi S/A., levantado em 30 de novembro de 1.980, e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros acumulados e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 1.979, incluídas para fins de comparação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da Pastoral e Agrícola Vale do Gurupi S/A., em 30 de novembro de 1.980, o resultado de suas operações, o resultado acumulado e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 12 de janeiro de 1.981.

"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C.

C.G.C. nº 60.614.377/0001 - 62

C.R.C. - SP. nº 2.235

José Maria Pinto Zilli  
Diretor  
Contador - CRC-SP 48.452

Arthur Alexandre dos Santos Filho  
Diretor  
Contador - CRC - SP. 32.347

Observação: Original fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

T. nº 8511 - Reg. nº 402 - Dia 28.01.81

## COMPANHIA RIO CAPIM AGROPECUÁRIA

SALVO MANTER O VALOR NOMINAL

Rua Santa Antônia, nº 141 - 13 andar - Jd. Jd. - Jd. - Jd.

CRC - 05.071.111/0001 - 01

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial levantado em 30 de novembro de 1.980, bem como as Demonstrações do Resultado, Lucros Acumulados e Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício de 1.980 acompanhadas das Notas Explicativas necessárias.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Bolém, janeiro de 1.981.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1.980.

ATIVO	Em Cr\$ mil		PASSIVO	Em Cr\$ mil	
	1.980	1.979		1.980	1.979
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>58.107</b>	<b>21.672</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>62.238</b>	<b>33.656</b>
DISPONIBILIDADES	1.420	1.995	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	--	14.836
CRÉDITOS	15.178	2.397	Instituições Financeiras.....	--	14.836
Adiantamentos.....	1.519	1.430	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	62.238	18.820
(-) Provisão p/Rev. Duvidosas.....	( 26)	--	Fornecedores.....	1.521	455
Contas a Receber.....	2.040	198	Empreitos a Cumprir.....	3.831	1.415
(-) Prov. p/Rev. Duvidosas.....	( 61)	--	Devedores Soc. e Tributários.....	1.815	219
Impostos a Recuperar.....	1.409	608	Ac. p/C. Aumento de Capital.....	54.120	16.000
Rec. da Amazônia - C/Vinculada..	10.000	--	Contas a Pagar.....	24	300
Outros Valores.....	297	161	Prov. p/Imposto de Renda.....	623	--
ESTOQUES	41.509	17.280	Outras Obrigações.....	304	431
Armazenado.....	9.793	3.432	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.340	1.199
Rebanhos.....	28.054	12.157	Prov. p/Imp. Renda s/Lucro Inflac.	3.340	1.199
Custos a Apropriar.....	2.980	1.490	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	388.419	210.432
Produtos em Elaboração.....	--	105			
Culturas Temporárias.....	246	116			
Produtos Agrícolas.....	436	--			

ATIVO PERMANENTE		1980	1979	CAPITAL SOCIAL		1980	1979
INVESTIMENTOS		200	56	RESERVAS DE CAPITAL		227.494	125.895
IMOBILIZADO		263.376	156.791	RESERVAS DE LUCROS		149.764	81.107
Terros e Pastagens.....		153.382	92.706	RESERVAS DE LUCROS		10.698	3.340
Obras, Instal. e Constr. Cívica..		53.525	30.586	LUCROS ACUMULADOS		463	--
Veículos, Máq., Móveis e Utensil..		37.865	19.968				
Café e Animais de Trabalho.....		44.839	22.609				
Estudos e Projetos.....		2.778	1.075				
Obras em Andamento.....		1.977	3.673				
Outras Imobilizações.....		587	384				
(-) Provisão p/Depreciação.....		( 31.077)	( 14.210)				
ATIVO DIFERIDO		131.814	66.766	TOTAL DO PASSIVO.....		453.997	245.287
Contas de Instal. e Pré-Operac..		137.721	66.766				
(-) Amortização Acumulada.....		( 5.907)	--				
TOTAL DO ATIVO...		453.997	245.287				

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS NO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.11.80		1980	1979	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.11.80		1980	1979
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		20.434	--	ORIGENS DE RECURSOS			
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		( 8.809)	--	RECURSOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		10.611	--
LUCRO BRUTO		11.625	--	Lucro Líquido do Exercício.....		5.924	3.430
DESPESAS OPERACIONAIS		( 11.095)	--	Depreciações do Exercício.....		3.002	--
Despesa com Vendas.....		1.798	--	Amortizações do Exercício.....		5.474	--
Despesas Tributárias.....		10	--	Variação de Prov.p/I.R. L.PRAZO...		1.785	1.199
Despesas Patrimoniais.....		3.068	--	Resultado de Correção Monetária...		( 6.894)	( 4.629)
Despesas Administrativas.....		6.219	--	Balanço Líquido do Permanente.....		1.320	--
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		757	--	RECURSOS DE ACIONISTAS		55.000	25.908
RESULTADO OPERACIONAL		1.287	--	Integralização do Capital.....		59.000	25.908
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		( 4)	--	Total das Origens		65.611	25.908
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA		( 4)	--	APLICAÇÕES DE RECURSOS			
RESULTADO NO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		6.894	4.629	INTEGRALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS		80	22
POSTO DE RENDA		5.180	4.629	AQUISIÇÃO DE DIREITOS DO IMOBILIZADO		32.753	17.381
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		( 2.256)	( 1.199)	AÇÕES NO DIFERIDO		24.692	6.407
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.924	3.430	REVERSÃO DA PROV.P/I.R. L.PRAZO		233	--
				Total das Aplicações		57.758	25.810
Nº DE AÇÕES - 227.493.569				AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		7.853	98
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO		0,0260	0,0272	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS NO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.11.80		1.980	1.979	CAPITAL CIRCULANTE FINAL		( 4.131)	( 11.984)
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		--	( 32.521)	CAPITAL CIRCULANTE INICIAL		( 11.984)	( 12.082)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		--	32.521	VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		7.853	98
REVERSO DE RESERVAS		460	--				
CORREÇÃO MONETÁRIA		3	--				
SALDO OPERATIVO		463	--				
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.924	3.430				
RESERVA LÍQUIDA NO SALDO:							
RESERVA LEGAL		( 296)	( 171)				
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		( 5.628)	( 3.259)				
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		463	--				

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Elaboração das Demonstrações Financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das normas contidas na Lei das Sociedades por Ações, observando-se, complementarmente, as disposições da legislação tributária.

NOTA 2 - Sumário da Prática Contábil - Destacamos, a seguir, os principais critérios contábeis adotados:  
 a) o fim, fim de competência e observado para registrar as receitas e despesas do exercício;  
 b) os ativos e passivos com prazos vencíveis em até um ano, então demonstrados como circulantes;  
 c) os estoques de armazenado, bem como o de rubricado então avaliados no custo médio de aquisição, não do custo último necessário dos custos de manutenção; as culturas temporárias estão avaliadas pelos seus custos efetivos até a data do balanço;  
 d) a depreciação dos bens do Ativo Imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas para fins tributários;  
 e) os elementos do Ativo Permanente, compreendendo os investimentos, o imobilizado e o diferido, incluem as depreciações e as amortizações, assim como as contas do Patrimônio Líquido, foram objeto de correção monetária, nos termos do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, aos índices oficiais, sendo o produto dessa correção computado no resultado do exercício.

NOTA 3 - Capital Social - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 227.493.569,00, representado por 227.493.569 ações de valor nominal unitário de R\$ 1,00, sendo 92.286.666 ações ordinárias e 135.206.903 ações preferenciais sem direito a voto.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Amador Aguiar  
Presidente  
Luiz Silveira  
Vice-Presidente  
Mário Coelho Aguiar  
Vice-Presidente

DIRETORIA

Amador Aguiar  
Lázaro de Mello Brandão  
Altino Avian  
Francisco Sanchez  
Antonio Aguiar Graça  
Antonio Beltrán Martínez

Balão, 30 de novembro de 1980  
Ramiro Alves Leite  
TC-CRC-SP 8522 S/PA  
CPF - 002475302 - 25

PARCEIROS DOS AUDITORES

Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, levantado em 30 de novembro de 1980, e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros acumulados e das origens e aplicações de recursos, corrigidas em 30 de novembro de 1979, incluídas para fins de comparação. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 1979, incluídas para fins de comparação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, em 30 de novembro de 1980, o resultado de suas operações, o resultado acumulado e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade de em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 12 de janeiro de 1981.

"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C.

José Maria Pinto Zilli  
Diretor  
Contador - CRC-SP 48.452

C.G.C. nº 80.614.377/0001 - 62  
C.R.C. - SP. nº 2.235

Arthur Alexandre dos Santos Filho  
Diretor  
Contador - CRC - SP. 32.347

(T. nº 8512 - Reg. nº 403 - Dia 28.01.81)

## COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C.A.R.A. - S.A. - C.A.P.A. - S.A.

Rua Santa Helena, nº 11 - 13.º andar - Belém - PA

C.D. - 01.040.740/000 - 00

REGISTRO DE EMPRESA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento da disposição legal e estatutária, bem como a satisfação do numerário à pro-  
 cissão de V.Sas., o Balanço Patrimonial levantado em 30 de Novembro de 1980, bem como as Demonstrações do Re-  
 sultado, Lucros Acumulados e Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício de 1980, acompanhadas  
 das Notas Explicativas decorrentes.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, Janeiro de 1981.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1980.

ATIVO	Em Cr\$ - mil		PASSIVO	Em Cr\$ - mil	
	1.980	1.979		1.980	1.979
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>27.749</b>	<b>23.609</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.741</b>	<b>4.227</b>
RESPONSABILIDADES	966	4.098	OBIGACÕES POR INTERSÍTIOS	--	2.956
CRÉDITOS	14.697	13.272	Instituições Financeiras.....	--	2.956
Adiantamentos.....	2.024	139	OBIGACÕES DIVERSAS	9.741	1.271
(-) Provisão p/Dev. Exigíveis.....	( 43)	--	Fornecedores.....	--	591
Contas a Receber.....	12.144	13.014	Encargos a Cust. Fin.....	424	233
Impostos a Recuperar.....	572	117	Encargos Soc. e Tributários.....	3.777	146
Outros Valores.....	--	2	Contas a Pagar.....	5.512	257
ESTOQUES	12.066	6.439	Outras Obrigações.....	28	44
Matérias-primas.....	1.532	959	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>197.607</b>	<b>134.103</b>
Estoque de Produtos.....	8.070	3.924	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>82.697</b>	<b>58.992</b>
Outros a Proprietários.....	1.939	1.315	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>133.700</b>	<b>106.009</b>
Produtos agrícolas.....	--	34	<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>( 18.790)</b>	<b>( 30.898)</b>
Culturas Temporárias.....	525	29			
Demais Bens Destinados ao Uso.....	--	178			
<b>ATIVO IMOBILIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1</b>	<b>1</b>			
Depósitos p/Excentivos Fiscais...	1	1			
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>179.618</b>	<b>114.520</b>			
INVESTIMENTOS	210	72			
IMOBILIZADO	179.208	114.448			
Terras e Pastagens.....	126.100	76.422			
Obras, Instal. e Constr. Cívicas...	39.052	24.995			
Veículos, Máq., Móveis e Utens....	29.914	19.739			
Oficinas e Armazéns de Trabalho.....	17.821	12.935			
Estúdios e Profetas.....	3.287	2.153			
Obras em Andamento.....	560	460			
Outras Imobilizações.....	18	12			
(-) Provisão p/Depreciação.....	( 37.444)	( 22.248)			
<b>TOTAL DO ATIVO.....</b>	<b>207.348</b>	<b>138.330</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO.....</b>	<b>207.348</b>	<b>138.330</b>
	=====	=====		=====	=====
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS NO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30/11/80</b>	Em Cr\$ - mil		<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30/11/80</b>	Em Cr\$ - mil	
	1.980	1.979		1.980	1.979
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>17.024</b>	<b>6.058</b>	<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>( 2.364)</b>	<b>( 1.204)</b>	<b>RECURSOS DE ACIONISTAS</b>	<b>9.000</b>	<b>12.500</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>14.660</b>	<b>4.854</b>	Integração de Capital.....	9.000	12.500
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>( 22.774)</b>	<b>( 9.338)</b>	<b>Total das Origens</b>	<b>9.000</b>	<b>12.500</b>
Despesa com Vendas.....	1.615	--	<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Despesa Tributária.....	3.986	149	RECURSOS EMPENHADOS NAS OPERAÇÕES	389	243
Despesa Financeira.....	--	402	Prejuízo do Exercício.....	18.790	10.659
Despesa Administrativa.....	6.579	4.065	Participação de Acionistas.....	( 4.833)	( 2.997)
Despesa Administrativa.....	10.594	4.722	Resultado de Correção Monetária.....	( 11.531)	( 6.189)
Despesa Administrativa.....	125	--	Saldo de Bens de Investimento.....	( 2.051)	( 1.230)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>( 7.989)</b>	<b>( 4.484)</b>	<b>ACQUIZIÇÃO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO</b>	<b>10.027</b>	<b>4.097</b>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>730</b>	<b>21</b>	Adição e Incorporação de Bens Permanentes	178	26
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>--</b>	<b>( 7)</b>	<b>Total das Aplicações</b>	<b>10.594</b>	<b>4.366</b>
<b>RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>( 11.531)</b>	<b>( 6.189)</b>	<b>REDUÇÃO/AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>( 3.594)</b>	<b>5.114</b>
<b>RESULTADO NO EXERCÍCIO ANTES DO POSTO DE RENDA</b>	<b>( 18.790)</b>	<b>( 10.659)</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>( 18.790)</b>	<b>( 10.659)</b>	<b>CAPITAL CIRCULANTE FINAL</b>	<b>17.988</b>	<b>19.552</b>
	=====	=====	<b>CAPITAL CIRCULANTE INICIAL</b>	<b>19.552</b>	<b>11.445</b>
			<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>( 3.594)</b>	<b>8.114</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS NO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30/11/80</b>	Em Cr\$ - mil				
	1.980	1.979			
<b>SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>( 30.898)</b>	<b>( 14.370)</b>			
<b>REVERSÃO DE RESERVA</b>	<b>30.898</b>	<b>--</b>			
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>--</b>	<b>( 5.869)</b>			
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>( 18.790)</b>	<b>( 10.659)</b>			
<b>SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>( 18.790)</b>	<b>( 30.898)</b>			
	=====	=====			



NOTAS ILUSTRATIVAS

NOTA 1 - Elaboração das Demonstrações Financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das normas contábeis em Lei e Decretos e por ações, observando-se, complementarmente, as disposições da legislação tributária.

NOTA 2 - Sumário das Práticas Contábeis - Destacam-se, a seguir, os principais critérios contábeis adotados:  
 a) o regime de competência e observado para registrar as receitas e despesas do exercício;  
 b) os ativos e passivos com prazos vencíveis em até um ano estão demonstrados como circulantes;  
 c) os estoques de armazenado, bem como os de consumo estão avaliados ao custo médio de aquisição, sendo estes últimos acrescidos dos custos de manutenção; as culturas temporárias estão avaliadas pelos seus custos efetivos até a data do balanço;  
 d) a depreciação dos bens do Ativo Imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas para fins tributários;  
 e) os elementos do Ativo Permanente, compreendendo os investimentos e o imobilizado, inclusive as depreciações, assim como as contas do Patrimônio Líquido, foram objeto de correção monetária, nos termos do artigo 155 da Lei nº 6404/76, aos índices oficiais, sendo o produto dessa correção computado no resultado do exercício.

NOTA 3 - Capital Social - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 32.596.810,00, representado por 62.056.810 ações de valor nominal unitário de R\$ 1,00, sendo 64.970.313 ações ordinárias e 17.726.492 ações preferenciais sem direito a voto.

<u>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>DIRETORIA</u>	
Amador Aguiar Presidente	Amador Aguiar Lázaro de Mello Brandão	Belém, 30 de novembro de 1.980
Luiz Silveira Vice-Presidente	Altino Avian Francisco Sanchez	Ramiro Alves Leite TC-CRC-SP 5322 S/PA CPF - 002478503 - 25
Mário Coelho Aguiar Vice-Presidente	Antonio Aguiar Graça Antonio Beltran Martinez	

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, levantado em 30 de novembro de 1.980, e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 1.979, incluídas para fins de comparação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, em 30 de novembro de 1.980, o resultado de suas operações, o resultado acumulado e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 12 de janeiro de 1.981.

"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C.

C.G.C. nº 60.614.377/0001 - 62

C.R.C. - SP. nº 2.235

José Maria Pinto Zilli  
Diretor  
Contador - CRC-SP 48.452

Arthur Alexandre dos Santos Filho  
Diretor  
Contador - CRC - SP. 32.347

Observação: Original fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8510 - Reg. nº 404 - Dia 28.01.81)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES**

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

**ACÓRDÃO Nº 6740 - A**

**HABEAS — CARPUS DA CAPITAL**

Impte: O adv. José Fernandes Chaves

Paciente: Francisco Mendes da Silva

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais

Reunidas

Habeas-Carpus - Tratando-se de prisão disciplinar, não se conhece do pedido, por incabível na espécie.

Vistos, etc...

Isto posto

Acórdão os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em não conhecer do presente pedido de habeas corpus, por ser cabível na espécie.

Custas da lei.

Belém, 24 de novembro de 1980.

(a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1981.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 202)

**ACÓRDÃO Nº 6740-B**

**HABEAS CORPUS DA CAPITAL**

Impetrante: O adv. Juramir B. de Oliveira

Paciente: Honório da Paixão Ribeiro

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus - Réu respondendo a processo tanto na Justiça Comum como na Justiça Especializada, pelo mesmo fato delituoso. Remessa dos autos da impetração ao Tribunal Pleno porque, neste, pendente de decisão o conflito positivo de competência suscitado pelo impetrante. Ordem não conhecida.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em acolher a preliminar suscitada pelo Des. Antônio Koury de serem os autos remetidos ao Egrégio Tribunal Pleno para julgar o pedido por estar pendente de julgamento o conflito positivo de competência suscitado pelo impetrante, contra o voto do Des. Nelson Amorim que rejeitava a preliminar.

Custas da lei.

Belém, 24 de novembro de 1980.

(a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1981.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 202)

**ACÓRDÃO Nº 6741-A**

**HABEAS CORPUS DE BAIÃO**

Impetrante: Levindo Arruda a seu favor

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus: Encontrando-se o presente paciente em liberdade e o processo a que responde em fase de alegações finais, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto posto

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 24 de novembro de 1980.

(a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1981.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 202)

ACÓRDÃO Nº 6741-B

HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O adv. Wilibald Quintadilha Bibas

Paciente: Alvaro Couto Santos

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus. Inocorrendo motivos justificadores da prisão preventiva, defere-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto posto

Acórdão os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, dispensadas as informações da DRA, Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre, contra o voto do Des. Christo Alves Filho, em conceder a ordem sem prejuízo do processo a que responde o paciente, unanimemente.

Custas da lei.

Belém, 22 de dezembro de 1980.

(a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1981.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 202)

ACÓRDÃO Nº 6742

HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: A acad. Maria Arlete Cunha

Paciente: Fernando Augusto Cardoso, vulgo "Índio Preto"

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas Corpus - Ilegalidade do constrangimento por excesso não justificado do prazo da formação da culpa. Impõe-se a concessão da ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto posto

Acórdão os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 24 de novembro de 1980.

(a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1981.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 202)

ACÓRDÃO Nº 6743

HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Edmilson de Oliveira Serrão a ser favor

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus - Excesso de prazo da instrução criminal - Processo já em fase de alegações finais - Ordem denegada.

Vistos, etc...

Isto posto

Acórdão os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 17 de novembro de 1980.

(a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1981.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 202)

ACÓRDÃO Nº 6744

HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O adv. José Fernandes Chaves

Pacientes: Lúcio Manoel Fernandes e Manoel Fernandes dos

Reis

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas Corpus. Não resultando a prisão de flagrante delito ou de ordem escrita da autoridade competente concede-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto posto

Acórdão os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicado o pedido em relação ao primeiro paciente Lúcio Manoel Fernandes, concedendo-o quanto ao segundo - Manoel Fernandes dos Reis.

Custas da lei.

Belém, 17 de novembro de 1980.

(a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1981.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 202)

ACÓRDÃO Nº 6745

HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. Raymundo N. Fidelis

Paciente: Orizom Mariano Pereira

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus - Concluída a fase instrutória do processo, não há mais falar em excesso de prazo da formação da culpa como fundamento da impetração - Ordem denegada.

Vistos, etc...

Isto Posto

Acórdão os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 17 de novembro de 1980.

(a) Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1981.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 202)

ACÓRDÃO Nº 6746

"HABEAS CORPUS" DA CAPITAL

Impetrante: Antonio Carlos Pinto Gomes a seu favor

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus - Encontrando-se o processo na fase do art. 499, o excesso de prazo da formação da culpa não cabe na oportunidade para justificar a concessão da ordem.

Vistos, etc...

Isto Posto.

Acórdão os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 17 de novembro de 1980.

(a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1981.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 202)

ACÓRDÃO Nº 6747

HABEAS CORPUS DE SANTARÉM

Impetrante: O adv. Raimundo Oeiras Freire  
 Paciente: Francisco Ismael dos Santos  
 Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus - Paciente já em liberdade. Julga-se prejudicado o pedido.

Vistos, etc...

Isto Posto

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicada a impetração.

Custas da lei.

Belém, 24 de novembro de 1980.

(a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1981.

GENGIS FREIRE  
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 202)

ACÓRDÃO Nº 6748

HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. Walmir Santana Bandeira de Souza  
 Paciente: Getúlio Antonio Barros Dias  
 Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

O excesso de prazo do início da ação penal não justificando, configura constrangimento ilegal e enseja a concessão de habeas corpus.

Vistos, etc...

Isto Posto.

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem para que o paciente responda o processo em liberdade, contra os votos dos Des. Antonio Koury, Walmir Pereira e Calistrato Mattos, sendo que o Des. Presidente concedia a ordem para o trancamento do inquérito.

Custas da lei.

Belém, 24 de novembro de 1980.

(a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1981.

GENGIS FREIRE  
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 202)

ACÓRDÃO Nº 6749

HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. Wilson Urubatan da Silva Magalhães  
 Paciente: João Augusto da Costa  
 Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas Corpus - Tratando-se de tentativa de furto de objeto de pequeno valor, defere-se a ordem para permitir ao réu prestar fiança e responder o processo em liberdade.

Vistos, etc...

Isto Posto.

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem para o paciente prestar fiança a ser arbitrada pelo Dr. Juiz a quo, votando com restrição o Dr. Calistrato Mattos.

Custas da Lei.

Belém, 24 de novembro de 1980.

(a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1981.

GENGIS FREIRE  
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 202)

**CORREGEDORIA  
 GERAL DA JUSTIÇA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Acusada: Inês Costa Ferreira, Titular do Cartório de Furo Grande na Ilha das Onças.  
 Comarca: Belém  
 Termo: Barcarena

Presidência: Bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza  
 Despacho.

I - O Ministério Público, na pessoa do Bacharel Benedito de Miranda Alvarenga, 1º Promotor Público da Capital, manifesta-se pela imprestabilidade do processo, pela sua não presença na realização dos atos praticados, o que implica, segundo seu entendimento, na violação do artigo 436 da Resolução nº 7/71.

II - O artigo mencionado dispõe, realmente, que no Processo Administrativo realizado por Juiz de Direito e cometida essa atribuição pelo Corregedor, como no caso "sub examen", deverá ter a assistência do Ministério Público.

III - Nestas condições, acolhe-se o entendimento do Doutor 1º Promotor Público e decreta-se a nulidade, "ex radice", do processo.

Intime-se.

Belém, 26 de novembro de 1980.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 203)

**RESENHAS DA JUSTIÇA  
 ESTADUAL**

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1981  
 SEXTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMÉRCIO  
 EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. nº 33/81 - Execução

Ex: Joaquim Fonseca Navegação, Ind. e Com. S/A.

Adv: Adauto Cerqueira Santos

Ex: Colmpa - Concreto Industrial do Pará

Desp: Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 36/81 - Cobrança

Aut: O Condomínio do Ed. Prof. Agripino Mattos

Adva: Vera Lucia Calandrini

Réu: Osorio Sales Parreira

Desp: Cite-se conforme pedido

Proc. nº 295/80 - Inventário

Inv: Helena Pereira de Araujo

Adv: Benedito Barbosa Martins

Inv: Raimundo Gomes de Araujo

Desp: A avaliação

Proc. nº 34/81 - Execução

Ex: Banco da Amazônia S/A.

Adv: Antonio da Silva Passos

Ex: Pesca Areuá Ltda. e outros

Desp: Cite-se conforme pedido

2ª VARA

Petição de: Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por seu advogada dra. Marla da G. Maroja, requerendo seja desocupado o imóvel objeto da ação executiva hipotecária que move contra Jorge Nigel Ackroyd e s/mulher.

Desp: N.A. Cts.

Proc. nº 594/80 - Execução

Ex: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.

Adv: Luiz Roberto Meira

Ex: Jorge Marques Cabeça e outro

Sent: Vistos, etc. Atendendo que os documentos que instruíram a Inicial são os necessários para a propositura da ação. Atendendo que, muito embora citado, o executado não contestou, pelo que os fatos alegados pelo autor serão havidos como verdadeiros. Defiro o pedido inicial e julgo subsistente a penhora de fls. 12, e condeno o requerido no pagamento da quantia principal, acrescida de juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios, que fixo em 15% sobre o valor da causa. A avaliação, em seguida. P.R.I.

Proc. nº 01/81 - Execução

Ex: Mesbla S/A.

Adv: Loris Vilas Boas

Ex: Frederico Cezar Farla Miguez

Desp: Cite-se.

Proc. nº 311/79 - Consignação em pagamento

Aut: José Lopes Maciel

Adv: Vicente Ferreira Sales

Réu: Luiz de Moura Lopes

Adv: Luiz Martins Aragão

Desp: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Esta-

do.

Proc. nº 106/80 - Despejo

Aut: José Augusto de Carvalho

Adv: Nathanael F. Leitão

Ré: Raimunda Nair de Souza

Adv: Alberto de Lima Freltas

Desp: Designo o dia 29.01.1981, às 10 h, para a purgação da mora. O valor a ser pago, quanto aos aluguéis é de Cr\$ 8.580,00 de vez que, como esclarece o autor às fls. 31, o débito importa em Cr\$ 16.940,00, do qual deve ser abatida a importância de Cr\$ 8.360,00, já paga pela ré; e mais, despesas e custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor da causa, devendo os autos irem à conta.

Proc. nº 409/79 - Revisional

Aut: Sandra Coelho de Souza e outros

Adv: Frederico Coelho de Souza

Réu: Manoel de Jesus Vaz

Adv: Raphael C. L. Filho

Desp: Ratifico os atos presididos pelo Dr. Juiz "a quo", em audiência. Digam as partes se concordam com a ratificação. Cts.

3ª VARA

Proc. nº 35/81 - Despejo

Aut: Ass. da Pia União do Pão de Sto. Antonio

Adv: Evangelina A. Farah

Réu: Wilson Albuquerque Costa

Desp: Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 604/80 - Despejo

Aut: Eládio Felipe Iglesias

Adv: Izabel Ozorio

Ré: Shizuko Maganô

Desp: Digam os interessados sobre a conta.

4ª VARA

Proc. nº 32/81 - Consignação em pagamento

Aut: José Gomes Pessoa

Adv: Carlos A. F. Arruda

Réu: Jaime Ferreira Carvalho

Desp: Designo o dia 03.02.81, às 11 h. para pagamento em Cartório. Cite-se.

7ª VARA

Proc. nº 487/80 - Execução

Ex: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

Adv: Carlos Ferro

Ex: Sistemac - Sistema Mecanizados Ltda. e outro

Adv: Pedro Lima

Desp: Proceda-se o depósito requerido, com as cautelas legais. A nova conta, o que feito, digam as partes.

Proc. nº 540/80 - Inventário

Inv: Raimundo Rodrigues de Almeida Russo

Adv: Jorge Faciola de Souza

Inv: Bertholdo da Silva Russo

Desp: À avaliação

Proc. nº 620/80 - Embargos de Terceiros

Emb: Frederico Santos de Souza

Adv: Edineia Oliveira Tavares

Emb: Banco da Amazônia S/A.

Adv: Francisco Gomes da Costa

Desp: Digam o embargante

Proc. nº 679/80 - Conv. Sep. Jud. em Divórcio

Req: Orlando Mala Teixeira e Neide Pereira Teixeira

Adv: Em causa própria

Desp: Contados e preparados, conclusos.

8ª VARA

Proc. nº 118/80 - Execução

Ex: J.P. Gonçalves - Livros Didáticos

Adv: Loris Vilas Boas

Ex: Sôbem - Soc. Ben. Evangelista da Amazônia

Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 19v a seguir, conclusos.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício, privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos, respondendo pela 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos.

1ª Vara - ARROLAMENTO, Maria das Dores Brito Ferreira. Requerente: Antônio Luiz Alves Ferreira. Despacho: "R.H.A. Distribuição de cartório". Advogado Dr. Raimundo Puget.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Antônio de Souza Franco. Requerente: Lucimar Trindade Franco. Despacho: "R.H.A. Distribuição de cartório". Advogado Dr. Ernesto Pinho Filho. Assistente Judiciário.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Maria Vieira Prestes. Despacho: "R.H.A. Distribuição de cartório". Advogado Dr. Adli Salgado Vieira.

1ª Vara - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Requerente: Maria José Quadros dos Remédios. Requerido: Henrique Melo Rodrigues Filho. Apelação: Despacho "R.H. Recebo a presente Apelação na forma da lei, dizendo a apelada". Advogados Drs. Henrique de Melo Rodrigues Filho e Aurea de Fátima Bechara G. da Silva.

1ª Vara - SOBREPARTILHA - Mimososa Bedran Bechara. Requerimento de Adélio Valente Pinto. Despacho: "R.H. Junte-se aos autos". Advogados: Drs. Jorge Ferraz Neto, Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antônio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira e Aurea de Fátima Bechara G. da Silva.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Jacinta Miranda Coelho. Despacho: "R.H.A. Diga o Ministério Público". Advogado. Dr. Antônio Cesar Borges, Assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria do Rosário Lima Pinto - Despacho: "Designo o dia 2 de fevereiro de 1981, às 15.00 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Defensor Dr. João Júlio da Fonseca.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Alfredo Gomes de Matos. Despacho: "Designo o dia 2 de fevereiro de 1981, às 10:30 horas para realização da audiência, cientes as partes". Defensor Dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara - PRESTAÇÃO DE CONTAS: Requerente: Níia Nazaré Maia Lima. Requerido: Newton José Maia, Curador de Adalgisa de Lima Maia. Despacho: "R.H. Cumpra-se o parecer do Representante do Órgão do Ministério Público". Advogados Drs. Vera Pandolfo Ribeiro e Joselisa Corte Kauffman.

Belém, 23 de janeiro de 1981

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO  
EXPEDIENTE DO DIA 23.1.81  
1º Ofício

Juizo da 1ª Vara

Busca e Apreensão

A: Ford Financiadora S/A - Cred. Financiamento e Investimentos

Adv: Vanilson Hesketh -

R: Carlos Alfredo M. de Lyra

Despacho: Sentenciada, julgando procedente a ação consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva em mãos da autora, condenando o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa.

Juizo da 8ª Vara

Separação Judicial

Autora: Messody Lancry Levy

Adv: Elias Pinto de Almeida

Réu: Moyses Levy

Adv: Elias Salame

Despacho: Mandou ouvir o Rep. do Ministério Público

Juizo da 3ª Vara

Execução

A: Alberico P. Filho

Adv: Carlos Ferro e Silva

R: Urbe - Arquitetura -

Adv: Waldemar Viana

Despacho: Digam os interessados

Juizo da 5ª Vara  
Desoneração de Obrigação  
A: Ouro Preto Florestal Ind. e Exportação  
Adva: Corina Borges Martins  
R: Cooperativa Agropecuária Mista Nova Fronteira Ltda - Cooperfron

Adv: José Acreano Brasil  
Despacho: Intime-se o dr. Luiz Cesar T. Bibas a se habilitar legalmente nos autos, obedecendo o que preceitua o art. 36 do CPC.

Juizo da 6ª Vara  
Despejo  
A: Acacio de Jesus F. Sobral  
Adv: Antonio Magalhães  
R: José Guilherme N. de Miranda  
Adv: Raimundo S. Maues  
Despacho: Designou o dia 9 de fevereiro do ano corrente às 10 horas para purgação da mora, em cartório, fixando os honorários do adv. do autor em 10% sobre o valor da causa.

Juizo da 1ª Vara  
Despejo  
A: Benedito Moire do Monte  
Adva: Edilea P. Costa  
R: Ana Silvia A. Macedo  
Adv: Dario Macedo  
Despacho: Cumpra-se o requerido  
Juizo da 7ª Vara  
Execução  
A: M.N. Costa & Cia. Ltda.  
Adv: João Bosco de Carvalho  
R: Cima - Com e Ind de Madeiras Ltda.  
Despacho: Diga o exequente

-----  
CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFICIO  
RESENHA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1981

Juizo da 3ª Vara - Execução  
Requerente: Emilio da Silva Barbosa - Adva. Rita de Cassia Pereira

Requerido: Maria de Fatima da S. Picanço - Adv. Vicente Queiroz  
Despacho: Digam os interessados

Juizo da 9ª Vara - Despejo  
Requerente: Benedita Campos Carril - Adv. Juary Carreira Palmeira

Requerido: Maria Moura Pantoja  
Sentença: Julgo procedente o pedido e conseqüentemente decreto o despejo da inquilina, fixando o prazo de 15 dias, para a desocupação. Condene ainda ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. PIR.

DIVÓRCIO  
Requerente: Lourival Nascimento de Souza - Adv. Antonio Carlos Silva

Requerido: Tamar Barros de Souza - Adv. Francisco Brasil Monteiro.  
Despacho: Para audiência designo o dia 20 de março às 10 h.

Requerimento de Agostinho do Carmo Fontes e Maria Eunice Veloso Fontes, requerendo sua separação consensual. Adv. Virgílio José da Costa e Jacy Monteiro Colares.

Despacho: Lavre-se o termo de ratificação  
Juizo da 10ª Vara - Execução  
Requerente: Alfredo Rodrigues Cabral - Adv. José Acreano Brasil

Requerido: E. C. G. Empresa de Construções Gerais  
Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução

EXECUÇÃO  
Requerente: Reynaldo da Fonseca Dias - Adv. João Ribeiro Lima

Requerido: Raimundo Souto Ribeiro  
Despacho: Cite-se.

Requerimento de Glizelda Mota de Souza, contestando a ação de Despejo que lhe move Lisomar Ruffell Tabosa - Adv. João O. Costa

Obs: Recebido em cartório em 23.1.81.

-----  
CARTÓRIO DO SÉTIMO OFICIO  
RESENHA DO DIA 23.01.81  
QUARTA VARA

INVENTÁRIO  
Inventariante: Olavo Pinheiro de Farias (Adv. Pedro Lima)  
Inventariado: Bens de Antonio Pereira de Lima  
Despacho: "Julgo, por sentença, o cálculo de fl. 25 para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se guias para pagamento do imposto de transmissão "causa mortis". Oficie-se à Receita Federal indagando sobre existência de débito do "de cujus" referente a imposto de rendá. P.R.I. Belém, 23.1.81. a) Humberto de Castro".

INVENTÁRIO  
Inventariante: Sebastião Alberto Constante Martins (Adv. Edgar Olinto Contente)  
Inventariado: Bens de Carlota Augusta da Silva Martins  
Despacho: "Digam os interessados sobre o pedido - Belém, 23.1.81. a) Humberto de Castro".

QUINTA VARA  
DESAPROPRIAÇÃO  
Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. João A. Paiva)

Requeridos: Antonio Nascimento Pinho, Raimundo Caetano da Silva e Osvaldo Dias.  
Despacho: "Cite-se obedecidas as formalidades legais. Belém, 23.1.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

SEXTA VARA  
DESPEJO  
Autor: Espolio de Maria Matilde Soares Barbosa (Adv. Otavio Salles)  
Réu: Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Adv. Bichara Fraha Neto)

Despacho: "Em atendimento ao requerido pelo advogado da ré e para que se esclareça melhor o litígio, resolvo atender seu pedido e, chamando o processo à ordem, determino a sustação do cumprimento do despacho proferido às fls. 52 dos autos, até decisão posterior, diga o autor sobre o pedido retro. Belém, 23.1.81. a) Humberto de Castro".

SÉTIMA VARA  
REPARAÇÃO DE DANOS  
Requerente: Arlindo Marcos da Silva (Adv. Cello Simões de Souza)

Requeridos: Leda Martins de Santana e Joaquim C.A. Santana (Adv. José Wander Lima de Souza)  
Despacho: "Indefiro a apresentação de testemunha pela requerida, por inobservância do que dispõe o § 2º do art. 278 do Código de Processo Civil. Prossiga-se no dia 6 de abril, às 11,30 horas. Belém, 21.01.81. a) Italzira Rodrigues".

ALIMENTOS  
Autora: Aurea da Costa Leão (Adv. Aurelio Correa do Carmo)  
Réu: João Malcher Dias Filho (Adv. Floriano Barbosa)  
Despacho: "Diga o M.P. Belém, 22.01.81. a) Italzira Rodrigues".

RENOVATÓRIA  
Requerente: J. Verbicaro & Cia. (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Requerido: Plácido da Fonseca Ramos e outros (Adv. Paulo Klautau)  
Sentença: "Vistos etc. Homologo por sentença a transação de fls. 53, cujo termo consta das fls. 56 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 22.01.81. a) Italzira Rodrigues".

SÉTIMA VARA  
SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
Requerentes: Renato da Silva Jordão Filho e Anacleane Loureiro Jordão (Adva. Maria da Glória Holanda Lima)  
Despacho: "Cumpra-se o despacho inicial. Belém, 21.1.81. a) Italzira Rodrigues".

## OITAVA VARA

## DESPEJO

Autora: Rosa Dias da Silva (Adv. Luiz Cesar Tavares Bibas)  
 Réu: José Antonio Filho (Adv. Alberto Freitas)  
 Despacho: "Ao cartório, para apensar ao processo de consignação, e após voltem conclusos". Belém, 23.01.81. a) Izabel Negreiros Leão".

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Lulza Lopes Ferreira (Adv. Adalberto Ambrosio)  
 Requerido: Joaquim Pereira Branco (Adv. Arthur Alves Ramos)

Despacho: "Por motivo de foro íntimo, dou-me por impedida para funcionar nestes autos, Belém, 19.1.81. a) Clímenie A. Pontes".

## NONA VARA

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Lulza Lopes Ferreira (Adv. Adalberto Ambrosio)  
 Requerido: Joaquim Pereira Branco (Adv. Arthur Alves Ramos)

Despacho: "Pelo mesmo motivo, levanto a suspeição. Belém, 20.1.81. a) Izabel Negreiros Leão".

Despacho: da direção do Fórum: "Distribua-se aos demais juizes a quem por sorteio couber, ou de acordo com a praxe. Belém, 20.1.81. a) Clímenie A. Pontes".

## PRIMEIRA VARA

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Lulza Lopes Ferreira (Adv. Adalberto Ambrosio)  
 Requerido: Joaquim Pereira Branco (Adv. Arthur Alves Ramos)

Despacho: "Aguarde-se o titular - Belém, 21.1.81. a) Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª ac a 1ª Vara".

-----  
 CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL  
 ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
 RESENHA DO DIA 23.01.81

## 1ª Vara - Execução

Aut: O Banco da Amazônia S/A.

Adv: Antonio Passos

Réu: A. Fonseca & Cia. Ltda.

Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 21.1.81. a) Pedro P.

Martins

## 1ª Vara - Despejo

Aut: José Maria Lusquinhos dos Santos

Adva: Vera Calandrini

Réu: Luiz Carlos Rodrigues Costa

Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 22.01.81. a) Pedro P.

Martins

## 8ª Vara - Reajuste de Aluguel

Aut: Francisco Vieira Lima

Adv: Flavio Maroja

Réu: Jandira de Almida Pegado

Adv: Donato C. Souza

Desp: Fale o requerido. Em 20.01.81. a) Clímenie B. A. Pontes

## 9ª Vara - Execução

Aut: Alcenor Moura

Adv: Roberto Klautau de Araujo

Réu: Antonio Paul de Albuquerque

Desp: Diga o A. Em 21.1.81. a) Izabel Leão

## 9ª Vara - Acidente de Trabalho

Aut: Francisco Aparecido de Araujo

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Desp: Subam os autos. Em 22.1.81. a) Izabel Leão

## 10ª Vara - Inventário

Aut: Leucy Bastos Brito

Adv: Nilson Barroso

Réu: Alcindo Leite Brito

Desp: Digam os interessados. Em 22.01.81. a) Izabel Leão

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

## 10ª Vara

Aut: Izabel Ferraz de Souza

Adv: Cesar Martyres

Réu: Osniildo Ribeiro Magalhães

Adv: Moacyr Pamplona

Desp: O processo está em ordem, nada a sanear. Defiro as provas requeridas pela A. Defiro a prova testemunhal e pericial requerida pelo réu, quanto a apresentação de documentos indefiro de vez que não juntou na época oportuna. Para audiência designo o dia 10 de março, às 10.30 horas. Intimem-se. Em 07.01.81. a) Izabel Leão.

-----  
 Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na IOE às 16 horas. do dia 26.1.81.

(Ext. Reg. nº 379)

## EDITAIS JUDICIAIS

## PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Manoel França Macedo -NP-Cr\$-Cr\$-66.000,00/H. D. Reis Transp. Terraplanagem -DP-Cr\$-2.514,00/ Miguel Ferreira Mendes -DP-Cr\$-18.500,00/ Eliane Alves da Silveira -DP-Cr\$-37.900,00/ Fernando A. Silveira -DP-Cr\$-40.000,00/ Raimundo Alves de Araújo -DP-Cr\$-29.375,00/Salomão Antonio & Cia -DP-Cr\$-72.830,00/ Armazem Rio Verde Ltda -DP-Cr\$-4.375,00/ Norte Eng. e Com Ltda -DP-Cr\$-14.618,00/ Valenciana Confec. Ltda -DP-Cr\$-38.760,00/ Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo -DP-Cr\$-2.626,00/ Jorge Aarão Monteiro -DP-Cr\$-63.470,00/ Leoncio Benedito Lameira -NP-Cr\$-72.328,23/Grenio Ramalho -NP-Cr\$-72.328,23/T. B. Teixeira -DP-Cr\$-10.594,16/Serafim Mendes Leão -3-NPS-Cr\$-1.112,00 (cada uma)/J. F. Ramos -DP-Cr\$-8.399,29/José Ivan Gurgel -NP-Cr\$-3.437,96/Dirceu Schetter -NP-Cr\$-3.437,96/ Torquato Arcebispo França -DP-Cr\$-18.662,88/Vilaça Com. Rep. Ltda -DP-Cr\$-16.830,00/ Exportadora Aranaí Madeireira Ltda -3-DPS-Cr\$-15.980,00 - Cr\$-

177.436,00 (2)/Agro Pastoril Ipê Amarelo Ltda -DP-Cr\$-63.300,00/R. Magalhães & Cia -DP-Cr\$-7.808,28/ Valenciana Confec. Ltda -2-DPS-Cr\$-11.037,00 - Cr\$-47.700,00/Agromil - Agroindustrial M. G. M. Ltda -DP-Cr\$-22.133,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou daram as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 26 de janeiro de 1981.

## CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA

PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 8507 - Reg. nº 386 - Dia: 28.01.81)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Mário José do Oliveira Peixoto, Maria de Nazaré Pereira da Cunha, Antonio Maria Alencar Reis, Maria José Barros dos Santos, José Carlos dos Passos, Maria da Graça

Lima Artioli, Orlando Cabral de Melo, Joaquim Benedito Mendes Araújo, Aroldo Pereira de Andrade, Antonio Alves Furtado, M. M. Empreendimentos Ltda, Nomer Norte Mercantil, Parasin Para Sinalização Ltda, Simone Carvalho Pereira Pinto, Lider Dist. Papeis Ltda, Benvepel - Belém Vendas de Peças Ltda, Novo Lar Empreend. Negócio Ltda, Teslume e Cia Ltda, Casa Porta Larga, Antonio Evandro Oliveira Bomfim, Stela Dantas da Rin, Fazenda Livramento, Sebastião Mateus Ramos, Antonio Maria da Costa Vila Nova, Gerson Moreira de Paula, Ziolo Riveiro digo Zoilo Ribeiro, Mauro Augusto Barbosa da Silva, Walbere Ribamar Soeiro, Cecília dos Santos Carneiro, Luiz Felipe de Souza Rodrigues, Valencianna Conf. Ltda, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de setembro 276 da parte do Banco do Estado do Amazonas S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Financ. General Motors, Banco Real S/A, A. Righi - Comércio Imp. Exp. Ltda, Interbrasil Transp. Ltda, Independência e C. Ltda, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Nacional S/A, Banco do Brasil S/A, Banco América do Sul S/A, Banco Nacional do Norte S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamentos, sete (7) notas promissórias, Uma (1) letra de cambio, e vinte e nove (29) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-340.000,00/10.000.000,00/ 24.520,00 saldo/94.000,00/ 60.000,00/ Cr\$-12.000,00/247.471,50/ 5.899,70/ 2.510,00/ 2.700,00/2.130,00/ 70.332,00/ 46.931,70/ 46.931,70/20.199,18/ 14.892,00/ 6.000,00/ 30.632,80/ 4.660,00/561,52/ 2.350,11/3.250,00/ 6.081,00/ 6.632,00/60.000,00/ 60.000,00/6.600,00/ 3.000,00/ 3.000,00/ 87.500,00/7.247,00/ 4.666,67/ 6.666,67/ 3.958,34/989,00/11.037,00/ 7.036,56/12.560,00/ vencimentos vários por V. V. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Banco do Estado do Amazonas S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Finasa, Eudocy da Fonseca Pereira, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Enel Eng. S/A, Banco Bamerindus de Invest., Financ General Motors, H. C. Pneus Ltda, A. Righi Com Imp. Exp. Ltda, Interbrasil, Leone Equip. Automotivos Ltda, Cobrás, Independência I. C. Ltda, I. N. Crespim Maq. e Mot., Di Gregorio Distr. Panificação de Transp. Ltda, Cia Agro Indl. Cialpe, Compar - Cia Paraense de Alimentos Refrig., Artico - Ind. Com Refr. do Pará, Embaixador Dream S/A, Soriedem S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam, as ditas notas promissórias, as letras de cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. Cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 26 de janeiro de 1981.

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 380 - Dia: 28.01.81)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

A Excelentíssima Desembargadora Lygia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, exarou às fls. 58 dos autos de Mandado de Segurança da Capital em que é requerente, Darcilla Portugal Campbell Penna e requerido, o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, o seguinte despacho:

"Benémrita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, locou a Diogo Newton Campbell Penna o imóvel nº 694, situado à Av. Generalíssimo Deodoro.

Com a morte do locatário, a locação, já por tempo indeterminado, continuou com a viúva, Darcilla Portugal Campbell Penna.

Em 13 de abril de 1978 a locadora notificou a inquilina para desocupar o imóvel, por não mais lhe convir continuar na locação.

A locatária não atendeu o pedido da autora, por isso esta pediu o despejo da primeira.

O processo seguiu normalmente até a sentença final que foi favorável a autora.

Inconformada, Darcilla apelou para o Tribunal de Justiça do Estado, sendo o recurso recebido nos termos da lei.

Acontece que logo em seguida, a locadora pediu a execução da sentença e que fosse notificada o locatária para desocupar o imóvel no prazo de 10 dias.

Contra esse despacho foi impetrado mandado de segurança.

O Juiz deferiu a medida liminarmente e no final, manteve a liminar e deferiu o pedido para dar efeito suspensivo à apelação.

Após a publicação do Venerando Acórdão, Benémrita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, apresentou-se como litisconsorte passiva pedindo a sua admissão a fim de integrar a relação processual. Apresenta Recurso Extraordinário com base no inciso III, alíneas "a" e "d" do artigo nº 119 da Constituição Federal. Alega intempestividade da medida e no mérito, diz que a concessão do writ colide com o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei nº 1.533/51.

Quanto a violação da alínea "d" do inciso III, do artigo nº 119 da Constituição Federal diz que a decisão dá ao artigo nº 5, da Lei nº 1.533 interpretação divergente daquela que lhe deu o Colendo Supremo Tribunal Federal por via da Súmula nº 267.

Darcilla impugnou alegando o não cabimento do recurso não só pela impossibilidade de se admitir a existência de litisconsórcio passivo, como também que o reconhecimento desse vínculo, deveria ser pleiteado antes do julgamento do feito.

Alega que a apelação foi recebida nos dois efeitos, pois é que o prescreve a lei.

Trata-se, inicialmente, de pedido de litisconsórcio e interposição do Recurso Extraordinário. No caso o processo, foi julgado, mas ainda cabe recurso. Assim sendo é válida a sua interposição.

A ação de despejo foi proposta na vigência da Lei nº 4.494/64, e, julgada na vigência da nova lei.

Quanto a admissão do recurso, não há violação da Constituição, nem relevância da questão federal.

A apelação, portanto, foi recebida nos dois efeitos conforme prevê o artigo nº 55 da Lei nº 6.649/79.

Diante do exposto.

Nego seguimento ao recurso.

Belém, 20 de janeiro de 1981.

(a) Lygia Dias Fernandes - Presidenta

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de janeiro de 1981.

LUIS FARIA

Secretário do TJE.

(G. Reg. nº 202)

# JUSTIÇA FEDERAL

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 09/81

EXPEDIENTE DO DIA 19/01/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
JUIZ FEDERAL  
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
DIRETOR DA SECRETARIA  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

**CARTA PRECATÓRIA**  
Autora: A Justiça Pública  
Réus: Edvaldo Aquino Sacramento Lobato e outros  
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.01.1981. a)  
A. Santiago - Juiz Federal.  
Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Concelção R. de Moraes).  
Assunto: Vem oferecer Contestação nos autos da Ação de Consignação em Pagamento - Proc. nº 18.433 que lhe move Pedro José Galvão Nonato Alves.  
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 18.749 - CARTA PRECATÓRIA**  
Depcte: Juiz Federal da 4ª Vara do Rio de Janeiro  
Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará  
Despacho: Diante do contido na certidão retro, remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 9.442 - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO**  
Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas)  
Réu: Luso Sales Solino (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja)  
Despacho: I - Assino o prazo de 10 dias para o doutor Roberval Luiz Caldas Simas, que ingressou no feito como procurador do autor, demonstrar essa mesma qualidade, bem como para indicar o endereço em que recebera as notificações pessoais: II - Intime-se. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 6.590 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
Imppte: Mário Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Egydio Machado Salles)  
Impdo: Reitor da Universidade Federal do Pará.  
Despacho: Diga o Impetrante. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 18.495 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
Imppte: Mardônio Pessoa Bezerra de Menezes (Adv. Dr. Ronaldo Batista da Silva)  
Impda: Diretora do Departamento Regional de Pessoal do INAMPS.  
Despacho: I - Recebo a Apelação. II - In casu não há Apelado, a quem pudesse ser concedida oportunidade para contra-arrazoar o recurso interposto. A pessoa jurídica não é parte passiva em Mandado de Segurança, podendo figurar no feito apenas como Assistente ou Litisconsorte do coator (seu agente), admitindo-se-lhe recorrer, mas então como terceiro prejudicado, sendo certo que "o réu é a autoridade que praticou o ato e não a pessoa de direito público a que está vinculada" (ac. de 28.06.76, das Câm. Civ. Reunidas do TJMG, no MS nº 132, Rel. Des. Graccho Aurélio, in Rev. Bras. de Direito Processual, vol. 8, pág. 205) como também certo é que o coator é quem presta diretamente as informações, não podendo sê-lo por intermédio de representante (o que haveria de ocorrer se a parte passiva pudesse ser ente incorporado). De mais a mais, admitindo-se ad argumentandum que se devesse considerar como apelada a pessoa jurídica que não interveio no feito antes da sentença, haveria dúvida sobre como proceder à ciência para oferecimento de contra-razões, pois as intimações são feitas aos advogados das partes, que as representam em Juízo (art. 36 do CPC), e, não tendo a pessoa jurídica constituído patrono nos autos para defesa de seus possíveis interesses, a intimação não poderia ser promovida nos termos em que a prevê a lei civil adjetiva. III - Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 16.609 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA (Vistoria)**  
Reqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Reqdo: Francisco Araújo dos Santos  
Despacho: Certifique-se se o Requerido indicou assistente técnico e/ou se ofereceu quesitos. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 13.069 - EXECUÇÃO**  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)  
Exccdos: Maria Pena da Cunha Araújo e Elcy Barbosa Araújo  
Despacho: Diga a Exequente, diante do contido nos §§ do art. 4º da Lei nº 5.741, de 1/12/71. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 14.938 - PROCEDIMENTO ORDINARIO**  
Autor: Albertino Pereira Benjamin (Adv. Dr. Pedro Paulo da Silva Campos)  
Réu: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS  
Despacho: Cite-se o INPS., conforme no anverso foi retificado, pelo A. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 16.677 - PROCEDIMENTO ORDINARIO**  
Autor: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réu: Alzira Moussalem Mutran (Adv. Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo)  
Litisconsorte: Passivo: - Município de Marabá (Adv. Dr. Francisco de Assis Menezes)  
Despacho: Diga a A. no prazo de 10 dias. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros.

**Nºs 5.555 - 5.559 - 5.587 - 6.035 - Naturalização**  
Naturalizandos: Takuji Hashiguchi - Morikatsu Nobushige - Katsuyuki Kamada - Noboru Oya.  
Despachos: Arquivem-se. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 9.063 - AÇÃO DE DESPEJO**  
Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários - SASSE sucedido pelo IAPAS (Adva. Dra. Mª Consuelo Pessoa dos Santos)  
Réu: Pedro Valinoto Filho (revel)  
Despacho: Diante do contido na certidão do anverso, explique o A. o fato de haver, sem qualquer prévia autorização deste Juízo, ocupado a unidade retomanda. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 18.416 - AÇÃO DE DESPEJO**  
Autor: Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Drª Mª Consuelo Pessoa dos Santos)  
Réu: Carlos Laércio Soares Afonso  
Despacho: Diga o A. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 18.437 - AÇÃO DE DESPEJO**  
Autor: Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Mª Consuelo Pessoa dos Santos)  
Ré: Mariza Vasconcelos da Costa  
Despacho. Idêntico ao acima.

**Nº 18.442 - AÇÃO DE DESPEJO**  
Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)  
Réu: Mário Durval Franco Ferreira  
Despacho. Idêntico ao acima.

**Nº 18.503 - AÇÃO DE DESPEJO**  
Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro)  
Réu: Carlos Ruben Martins Leão  
Despacho. Idêntico ao acima.

**Nº 18.884 - AÇÃO DE DESPEJO**  
Autor: Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)  
Réu: Mário Gillet Soares  
Despacho: Cite-se, dando-se também ciência aos fiadores conforme requerido a fls. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 9.259 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**  
Recite: Antonio Januário da Silva (Adv. Dr. Laurênio Rocha)  
Recida: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Despacho: A manifestação do serventuário que elaborou o cálculo de fls. 74. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 12.380 - Reclamação Trabalhista**  
Recite: Francisco de Assis Jucá Soares (Adv. Dr. Vandernei Simor)



Recido: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Despacho: Diga o Reclamante. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.767 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antonio Nery Pinheiro (Def. Dr. Francisco Nunes Salgado) e Bernardino da Costa e Silva (Adv. Dr. Gervásio de Miranda Meireles)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.544 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Mário José da Costa Rodrigues (Def. Dr. Paulo Sérgio da S. Rola)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.322 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Benedito Ferreira Soares, Domingos Lopes, Francisco do Livramento R. Cordeliro, Adilson Cardoso Pantoja, Manoel Pureza dos Santos.

Despacho: Tendo em vista a rejeição da denúncia, e diante do contido no art. 33 da Lei nº 5.197, de 3/1/67, diga o representante do Ministério Público sobre o destino a ser dado às peles (que consta terem sido entregues à DR do IBDF - fls. 36) e à embarcação "Proteção de Deus" (que se diz estar no Porto Alencar - fls. 5., 60 e 65). Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.463 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)  
Réus: Antonio Alves Barbosa Filho (Def. Dr. Paulo Klautau) e Lucila Maranhão Barbosa (Def. Dr. Ademar Kato)

Despacho: I - Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu Antonio Alves Barbosa Filho o Doutor Paulo de Tarso Dias Klautau (Inscr. OAB nº P-24, Cart. nº 727 - Rua Sen. Manoel Barta, 271), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.385 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Cléside José Lopes de Menezes (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: I - O representante do Ministério Público tinha o prazo de 3 dias para oferecer razões de Apelação. Recebendo os autos com vista a 19/12/80 (fls. 52-V), embora dizendo fazê-lo a 9/1/81 somente os devolveu a 16/1/81 (v. Termo de Recebimento, supra). Assim sendo, intempestivas são as razões oferecidas pelo douto custos legais, pelo que mando se desentranhem as peças de fls. 53/55. II - Intime-se. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.698 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Maria Raimunda Rodrigues e Antonio Joaquim Gomes da Silva

Despacho: I - A denúncia foi recebida pela douta Instância ad quem (v. fls. 113). II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 27 de março vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.340 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Humberto de Oliveira

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.405 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Repte: Dionísio Lopes Carreiros (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto)

Despacho: Apensem-se aos autos do processo principal. Belém, 19.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 372)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 10/81  
EXPEDIENTE DO DIA 20/01/81

Juiz Federal e Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
Juiz Federal  
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
Diretor da Secretaria  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição do Sr. Pedro Paulo Rodrigues (Adv. Dr. Egidio Sales Filho)

Assunto: Defesa Prévia (apresenta) nos autos do Proc. 17.869.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.01.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará  
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Ceará.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 5518 - Ação de Reintegração de Posse

Autor: Miguel de Luca (Adv. Dr. Paolo Ricci)  
Ré: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Litiscorrente: Prefeitura Municipal de Salinópolis (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Despacho: Cumpra-se o despacho exarado às fls. 84. Belém, Pa., em 20.01.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7691 - Ação Anulatória de Débito Fiscal

Autora: Perfumarias Phebo S/A. (Adv. Dr. Carlos Augusto Sampaio)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 31 de março vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém, Pa., em 20.01.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.184 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Mário Vieira Cativo (Adv. Dr. José de Freitas Leite)

Requerido: Lucio Saraiva da Silva

Despacho: Justifique o requerente os fatos alegados em audiência, que designo para o dia 01 de abril vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feita a citação do réu. Belém, Pa., em 20.01.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.859 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (TFR nº 40.502)

Agravantes: Danilo Ramos Cunha e outros (Adv. Dr. Antonio Lindoso)

Agravada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pa., em 20.01.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.520 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autor: O Espólio de Jason Nascimento de Mendonça representado pelo inventariante Josafá Dantas Mendonça (Adv. Dr. José Clebis dos Santos)

Réus: Justino de Oliveira e outros (Adv. Dr. Manoel A. Ferreira Neto)

Despacho: Nada a decidir. Belém, Pa., em 20.01.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.672 - DISCRIMINAÇÃO DAS TERRAS DEVOLUTAS

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior)

Requeridos: Pedro Martins Jorge e outros

Despacho: Diga o autor sobre o péido de fls. 92. Belém - Pa., em 20.01.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.094 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: O Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Réu: Bruno Urbinati

Despacho: Nada a decidir. Belém - Pa., em 20.01.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.238 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Eunadir Miranda de Freitas (Adv. Dr. João Pires Barata de Araújo)

Réu: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém - Pa., em 20.01.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.350 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Eliza Barbosa Marçal

Despacho: A ré tem advogado nos autos (fls. 16). Cumpra o serventário o dever do seu ofício. Belém - Pa., em 20.01.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.385 - MANDADO DE SEGURANÇA  
Impetrantes: Anna Ayres da Cunha e outros (Adv. Drs. Ernesto Chaves Netto e José Figueiredo de Souza)  
Impetrado: Delegado da Receita Federal - (ex-Inspetor da Alfândega no Estado do Pará)

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 57. Transmita-se o inteiro teor da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém - Pa., em 20.01.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.558 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Requerente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)  
Requerida: Adriano Santos Produtos Veterinários Limitada  
Despacho: Dou-me por impedido para processar e julgar o presente feito em virtude dos laços de parentesco que me ligam a pessoa do Procurador da República, Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, meu legítimo sobrinho. Sejam os autos apresentados ao outro Juiz Federal, Dr. Aristides Medeiros, e faça-se a devida compensação. Comunique-se ao Conselho da Justiça Federal. Belém, Pa., em 20.01.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.703 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
Autora: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)

Ré: Couto da Rocha - Despacho e Navegação Ltda.  
Despacho: Preliminarmente, intime-se a Supte. para completar os documentos apresentados trazendo aos autos os demais indispensáveis à propositura da ação. Belém - Pa., em 20.01.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.754 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Autora: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)  
Réu: José Bittencourt de Souza

Despacho: Dou-me por impedido para processar e julgar o presente feito em virtude dos laços de parentesco que me ligam a pessoa do Procurador da República, Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, meu legítimo sobrinho. Sejam os autos apresentados ao outro Juiz Federal, Dr. Aristides Medeiros, e faça-se a devida compensação. Comunique-se ao Conselho da Justiça Federal. Belém - Pa., em 20.01.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1.477 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
Requerente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)  
Requerida: SABIM S/A - Brasileira de Indústria Madeireira (Adv. Drs. José Frederico Marques e Manoel A. Ferreira)  
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a transação de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém - Pa., em 20.01.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Maria Sanches da Silva (Adv. Dr. Augusto Costa e Silva)  
Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº. 16.197

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 20.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Inquérito Policial nº 54/80 (Encaminha)  
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 18.052 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Execdo.: AMAUTO - Amazônia Automóveis Ltda.

Despacho: I - Tendo em vista que a presente Execução Fiscal foi ajuizada a 10/04/80 contra Amauto-Amazônia Automóveis Ltda., mas que a 22/11/79 havia sido aberta a falência da referida firma (fls. 7), diga a exequente se deseja retificar o nome da parte passiva para Massa Falida de Amauto - Amazônia Automóveis Ltda., e substituir a respectiva Certidão de Inscrição de Dívida. II - Intime-se. Belém, 20.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.416 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte.: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)  
Execdo.: Hotéis Reunidos S/A.

Despacho: I - Assino ao doutor João Alberto Castello Branco de Paiva - que interveio nos autos como advogado da Executada - o prazo de 15 dias para fazer a prova do mandato ad judicium. II - Intime-se. Belém, 20.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nos Processos de Execução Fiscal de nºs: 17.000, 17.002, 17.006, 17.008, 17.010, 17.012, 17.016, 17.018, 17.020, 17.022, 17.024, 17.026, 17.028, 17.030, 17.032, 17.034, 17.036, 17.040, 17.044, 17.046, 17.048, 17.050, 17.052, 17.054, 17.058, 17.062, 17.064, 17.072, 17.078, 17.080, 17.088, 17.090, 17.094, 17.096, 17.098, 17.100, 17.102, 17.104, 17.106, 17.108 e 17.112, em que é Exequente o Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva) e Executados: Osvaldo de Souza Matos, Rosa Dias da Silva, Raimundo Turbe Trindade, Raimundo

Martins de Queiroz, Raimunda da Conceição Costa, Sebastião da Silva Costa, Valmir Brito de Araújo, Natalina Nunes Gomes, Nazareno do Carmo Teixeira, Nessima Simão Tuma, Zuleika Moura Bordalo, Nazaire Cordovil Barbosa, Maria Daures Martins Monteiro, Milton Benedito Farias, Newton Cardoso da Silva, Arivaldo Pereira da Paixão e Silva, Olavo da Silva Teixeira, Nancy Sales de Moraes, Osmar Dias Guerreiro, Newton Cohen Lima, Osmundo Sales da Paz, Orlando de Oliveira Cardoso, Angélica da Conceição Oliveira de Macedo, Olavo da Silva Nobre Netto, Olivio Therezo Lopes, Osvaldo de Oliveira Fernandes, Pedro Melo da Silva, Silea Monteiro de Queiroz, Maria de Nazaré da Silva Rodrigues, Maria da Consolação Pinto Leal, Raimundo Délio de Araújo Paiva, Maria de Lourdes Trindade de Souza, Magnólia Reis Pereira, Mario Otávio de Oliveira, Maria das Graças Bassalo, Maria de Belém da Cruz Marques, Maria José Holanda da Silva, Maria Raimunda Domingues Matos Guerra, Maria de Lourdes Direni da Silva, Osvaldo Romasco de Oliveira e Mathias Affonso de Menezes, respectivamente.

Despachos: Arquite-se. Belém, 20.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.065 - EXECUÇÃO  
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos.: Waldir da Cruz Santos e Maria Madalena Nunes Santos

Despacho: I - Sobre o contido às fls. 36, diga o interveniente Alípio Sebastião Martins, por intermédio de seu advogado doutor Joaquim Gomes de Souza (fls. 29), no prazo de 3 dias. II - Intime-se. Belém, 20.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.554 - SEQUESTRO DE BENS  
Reqte.: INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho e Dr. Roberval Luiz Caldas Simas)

Reqdo.: Wanderley Meira Lima  
Despacho: I - Assino ao doutor Roberval Luiz Caldas Simas, que interveio nos autos como procurador do A., o prazo de 10 dias para demonstrar essa mesma qualidade, bem como para indicar o endereço em que receberá intimações, quando for o caso. II - Intime-se. Belém, 20.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.586B - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agravte.: IAPAS (Adv. Dr. Sérgio Torres do Carmo)  
Agravdo.: Cia. de Gás do Pará - PARAGÁS (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza)

Despacho: I - Diga o Agravante, considerando que esta Seção Judiciária não dispõe de aparelhagem para extração de cópias fotostáticas e xerográficas e nem de verba suficiente para pagamento a particulares como "serviços de terceiros" (fls. 9-V e 10). II - Intime-se. Belém, 20.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.803 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Autor: Orlando Martins Fonseca (Dr. - Advogado próprio)

Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Despacho: Cite-se, devendo constar da contrafé do Mandado cópias das peças de fls. 2/3 e 14. Belém, 20.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.171 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
Reclamte.: Estevam Salomão da Costa (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. Angelina do Carmo H. Panzuti)

Despacho: Arquite-se. Belém, 20.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.173 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
Reclamte.: José Cotta do Carmo (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. Angelina do Carmo H. Panzuti)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.278 - AÇÃO PENAL  
Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Evaldo Sena Rodrigues (Adv. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller) e Edson Costa Lima (Adv. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller).

Despacho: I - Designo a audiência do dia 30 de março vindouro, às 9 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 20.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.671 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 86/78

Repte.: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Alme-  
rindo Trindade)

Indiciado: Armando Flávio de Almeida Marçal

Despacho: Diga o representante do Ministério Público so-  
bre o destino a ser dado ao Livro a que aludem as peças de fls. 10  
e 67. Belém, 20.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.763 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA  
Comunicte.: Dr. Wandir Leite da Silva (Coordenador Re-  
gional Policial)

Preso: Abel Oswaldo Viilarreal

Despacho: Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal.  
Belém, 20.01.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.244 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecte.: Juiz Federal - Seção Judiciária do Amazonas

Deprecto.: Juiz Federal - Seção Judiciária do Pará

Despacho: Remetam-se os autos do MM. Juízo Deprecante,  
com as nossas homenagens. Belém, 20.01.81. a) Aristides Medei-  
ros - Juiz Federal.

Nº 9.921 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamte.: Perídio Alves de Lima (Adva. Dra. Ana Maria  
França Barros)

Reclamada: EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisas  
Agropecuárias (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita).

Sentença: Vistos, etc... Diante do contido às fls., julgo ex-  
tinto o presente feito. P. R. e I. Belém, 20.01.81. a) Aristides Medei-  
ros - Juiz Federal.

Nº 18.175 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
Reclamte.: Antonio Correa da Rocha (Adv. Dr. Hamilton Ri-  
bamar Gualberto)

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. Ange-  
lina do Carmo H. Panzuti)

Sentença: Vistos, etc. Diante do contido às fls., julgo extin-  
to o processo. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, 20.01.81. a) Aristi-  
des Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.177 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamte.: Manoel Monteiro (Adv. Dr. Hamilton Ribamar  
Gualberto)

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. An-  
gelina do Carmo H. Panzuti)

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 18.179 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamte.: Tomás de Aquino Almeida (Adv. Dr. Hamilton Ri-  
bamar Gualberto)

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. An-  
gelina do Carmo H. Panzuti)

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 18.403 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamte.: Pedro Siqueira Valente (Adv. Dr. Hamilton Ri-  
bamar Gualberto)

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. Ange-  
lina do Carmo H. Panzuti)

Sentença: Idêntica a acima.

(Ext. Reg. nº 373)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 1981  
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P 4422/78  
(C-105),

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 06, de 12.01.81, que nomeou  
Francisco Elson Carvalho Barros, para exercer o cargo de carreira  
de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente  
Judiciário código TRT-8ª-AJ-025 A, Referência Inicial.

Publique-se e registre-se  
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Presidente

(G. Reg. nº 213 - Dia: 28/01/81)

ATO Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 1981  
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-  
AJ-023 A-NM.24, Cleone Divino Nogueira, para exercer a função grati-  
ficada de Encarregado do Setor de Execução da Secretaria da Junta  
de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, integrante do Grupo  
Direção e Assistência Intermidiárias TRT-8ª-DAI-112.3, do Quadro do  
Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª  
Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Emanuel  
Rebelo Furtado

Publique-se e registre-se  
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 213 - 28/01/81)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 1981  
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, no uso de suas atribuições legais, e  
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de  
26.01.81 e o que consta do processo TRT P-574/81,

RESOLVE:  
CONCEDER APOSENTADORIA com fundamento no art. 101,  
item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição Federal  
em vigor e artigos 176, item II, 178, item I, alínea "a" da Lei 1.711/52,  
combinado com o art. 180, alínea "a" da mesma Lei, na redação dada  
pela Lei nº 6.732/79, modificada pelo Decreto-Lei 1.746/79, a Rígel  
Klautau Guerreiro da Silva, no cargo de Técnico Judiciário, código  
TRT-8ª-AJ-021 C - Referência NS.17, com proventos do cargo em  
comissão de Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência,  
código TRT - 8ª - DAS-1012, deste Tribunal.

Publique-se e registre-se

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 201 - Dia: 28/01/81)

ATO Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 1981  
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão  
desta data e o que consta do processo TRT P-10.445/80,

RESOLVE:

DETERMINAR a PROGRESSÃO VERTICAL, por antiguidade,  
nos termos dos artigos 21 § 1º e 2º e 22 da Resolução nº 2578/80, da  
ocupante da Categoria Funcional de Técnico Judiciário código  
TRT-8ª-AJ-021 8-NS.16, Maria Alice Barroco da Rocha para a Classe  
C, Referência NS. 17 da mesma Categoria Funcional do Quadro do  
Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª  
Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Rígel  
Klautau Guerreiro da Silva.

Publique-se e registre-se

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 201 - Dia: 28/01/81)

ATO Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 1981  
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região, no uso de suas atribuições legais, e  
Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão  
desta data e o que consta do processo TRT P-nº 10.445/80,

**RESOLVE:**

DETERMINAR a PROGRESSÃO VERTICAL, por antiguidade, nos termos dos artigos 21 §§ 1º e 2º e 22 da Resolução nº 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de Técnico Judiciário código TRT-8ª-AJ-021A-NS.11, José Eduardo Andrade Diniz para a Classe B, Referência NS.12 da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão vertical de Maria Alice Barroco da Rocha.

Publique-se e registre-se

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

(G. Reg. nº 201, Dia: 28/01/81)

**ATO Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 1981**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data,

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711/52, o Técnico Judiciário código TRT-8ª-AJ-021 A NS. 7, Roberto Xavier de Almeida Ferreira, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, TRT-8ª-DAS-101.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Rígel Klautau Guerreiro da Silva.

Publique-se e registre-se

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

(G. Reg. nº 201 - Dia: 28/01/81)

**ATO Nº 20, DE 26 DE JANEIRO DE 1981**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 26.01.81,

**RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a Bacharela em Direito Diana Isis Penna da Costa, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8ª-DAS-102.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Roberto Xavier de Almeida Ferreira.

Publique-se, registre-se

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

(G. Reg. nº 201 - Dia: 28/01/81)

## 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente Edital fica notificado o sr. Carlos Alfredo Marques de Lira, ou simplesmente Carlos Lyra, com endereço incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Proc. 4ª JCJ 1.563/80, em que figura como reclamado Associação dos Servidores do Brasil - ASCB e reclamante Robson Soares dos Santos, de que no dia 16.1.1981 às 17.30 horas foi prolatada a seguinte decisão: "Isto posto, a MM 4ª JCJ de Belém, unanimemente, julgar procedente a

reclamação de fls. 02/03 para excluir da lide a reclamada e condenar a litisconsorte Carlos Alfredo Marques de Lira ou simplesmente Carlos Lyra a pagar ao reclamante Robson Soares dos Santos, na forma da fundamentação, o que for encontrado em liquidação de sentença por cálculo a título de salário retido (comissões), aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais, recolher o que for devido na Caixa Econômica Federal a título de PIS; anotar na carteira de trabalho do reclamante e o contrato de trabalho que tivera com o mesmo; dar as guias de saque do FGTS no cod. 14, sob pena de execução. Sujeita-se o litisconsorte a pagar juros e correção monetária sobre o valor que for encontrado no cálculo a título de condenação a pagar.

Custas pelo reclamado-litisconsorte sobre o valor arbitrado de Cr\$ 100.000,00, importando em Cr\$ 2.843,87.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 1981. Eu, Claudio F. dos Santos, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes M. Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 293)

### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de março de 1981, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Eladio Soares contra Joana D'Arc Torreção e Moagem de Café Ltda, bens esses encontrados à Rua Barão de Igarapé Miri, nº 417, e que são os seguintes:

Uma máquina de moer café, mod. INCA, Dep. Cap. 25 PPM ano 1978, nº 0262 série EE10, no estado.  
Valor atribuído ..... Cr\$ 300.000,00  
Um compressor Modelo 905 1078 CV 2, nº 222-380 H60 Cat B.  
Valor Atribuído ..... Cr\$ 40.000,00  
Valor total da avaliação ..... Cr\$ 340.000,00  
(Trezentos e quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de janeiro de 1981. Eu, Raimundo N.M. de Souza, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Mª L.M. Cercasin, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 192)

### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém.

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado Marduck Domingos de Souza - Bar e Restaurante Presidente, com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 105.736,04 (cento e cinco mil setecentos e trinta e seis cruzeiros e quatro centavos), referente a principal e custas devidos à reclamante Benedita Rodrigues dos Santos, no Processo nº 4ª JCJ 1.583/80.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1981. Eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Aux. Jud. datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 191)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS DEZEMBRO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS	A - Saldo anterior	1	-	-	-	1
	B - Anterior, na Secret., para diligência	1	-	-	-	1
	C - Distribuição no mês	3	-	7	-	10
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	1	1
	E - Soma (=A+B+C+D)	5	-	7	1	13
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	5	-	7	1	13
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	21	-	22	-	43
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	1	1
	L - Acórdãos prolatados	21	-	5	-	26
	Relação de processos em diligência					
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						
Nenhum						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS DEZEMBRO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ PEDRO THAUMATUR GO SORIANO DE MELLO.	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	4	-	4	-	8
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	4	-	4	-	8
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	3	-	4	-	7
	G - Baixados para diligência no mês	1	-	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	3	-	4	-	7
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	3	-	-	-	3
	Relação de processos em diligência					
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						
nenhum						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS DEZEMBRO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	2	-	9	-	11
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	2	-	9	-	11
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	2	-	9	-	11
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	10	-	20	-	30
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	8	-	-	-	8
	Relação de processos em diligência					
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						
Nenhum						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS DEZEMBRO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL	
		Recursos	Outros				
EXMO. SR. JUIZ ARTHUR FRANCIS CO SEIXAS DOS ANJOS	A - Saldo anterior	1	-	1	-	2	
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	1	-	-	1	
	C - Distribuição no mês	3	-	8	-	11	
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-	
	E - Soma (=A+B+C+D)	4	1	9	-	14	
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	4	1	9	-	14	
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-	
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-	
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	24	-	20	-	44	
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-	
	L - Acórdãos prolatados	24	-	1	-	25	
	Relação de processos em diligência						
	Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						
nenhum							

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS DEZEMBRO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros		
ILMO. SR. JUIZ ORLANDO SOZI NHO LOBATO	A - Saldo anterior	1	-	-	1
	B - Anterior, na Secret., para diligência	1	-	-	1
	C - Distribuição no mês	4	-	-	10
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	1	-	-	2
	E - Soma (=A+B+C+D)	7	-	-	14
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	6	-	-	13
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	1	-	-	1
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	22	-	-	38
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	17	-	-	18
	Relação de processos em diligência				
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais					
Nenhum					

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS DEZEMBRO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
ILMO. SR. JUIZ JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO .	A - Saldo anterior	1	-	-	-	1
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	1	-	-	1
	C - Distribuição no mês	3	-	8	-	11
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	4	1	8	-	13
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	4	-	8	-	12
	G - Baixados para diligência no mês	-	1	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	19	-	19	-	38
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	17	-	-	-	17
	Relação de processos em diligência					
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						
Nenhum						

DC 1035/80

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/81 - DE 12 DE JANEIRO DE 1981

Determina ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará a realização de um plebiscito na área de Vila Rondon, Distrito do Município de São Domingos do Capim, nos termos do disposto pela Lei Complementar Federal nº 1, de 9 de novembro de 1967.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso I, alínea "g" do seu Regimento Interno resolve:

Art. 1º - Determinar ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará em obediência à expressa disposição do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 1, de 9 de novembro de 1967, a realização de um plebiscito perante a população de Vila Rondon, Distrito do Município de São Domingos do Capim, com a finalidade de saber se a mesma concorda com a elevação daquela área à catego-

ria de Município, de acordo com a decisão unânime do Plenário deste Legislativo, tomada no dia 25 de novembro de 1980, sobre a proposição nº 1317/80, de autoria do Senhor Deputado Mariuadir Santos, pertinente ao assunto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, em 12 de janeiro de 1981.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 206 - Dia: 28.01.81)

**TRIBUNAL ELEITORAL**

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

**EXTRATO DE CONTRATO**

- a) Espécie — Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Resumo do objeto do contrato — prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de ar condicionado do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que entre si fazem, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a firma F.M. Zamora;
- c) A Despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2 — Outros serviços e encargos do orçamento da contratante;
- d) Empenho Estimativo nº 10 de 02.01.81;
- e) Valor do contrato — Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzelros) mensais;

f) Vigência — O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados de 01 de janeiro a 30 de junho de 1981;

Assinaram o presente contrato o Desembargador Antônio Koury, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pela Contratante, e o senhor Francisco Miralles Zamora, pela Contratada, sendo testemunhas os senhores Adilson do Carmo de Almeida e Reinaldo Garcia Farias.

Belém-Pa., 22 de janeiro de 1981.

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE

Diretora da S.C.A.

VISTO:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 198)

**EXTRATO DE CONTRATO**

- a) Espécie: Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Resumo do objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção de 2 (dois) elevadores "Otis" instalados no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que entre si fazem, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Elevadores Otis S.A.;
- c) A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos, do orçamento da Contratante;
- d) Empenho Estimativo nº 09 de 02.01.81;
- e) Valor do contrato: Cr\$ 16.129,00 (dezesseis mil cento e vinte e nove cruzelros) mensais;
- f) Vigência do contrato: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados de 01.01 a 30.06.81.

Assinaram o presente contrato, o Desembargador Antônio Koury, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pela Contratante e o sr. Vicente Ribeiro de Vasconcelos, pela Contratada, sendo testemunhas os senhores Deumarino Nascimento Pantoja e Tertuliano Wanzeler dos Santos.

Belém, 22 de janeiro de 1981.

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE

Diretora da S.C.A.

VISTO:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 198)

**EXTRATO DE CONTRATO**

- a) Espécie: Contrato de Prestação de Serviços;
- b) resumo do objeto do contrato: prestação de serviços de operação e manutenção do equipamento de som, telefone, tempo, alarme e prevenção de invêndio do prédio sede do T.R.E. do Pará, que entre si, fazem o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a firma Sistel - Sistema de Telecomunicações Ltda.;
- c) A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2 — Outros serviços e encargos, do orçamento da Contratante;
- d) Empenho Estimativo nº 17 de 19.01.81;
- e) Valor do contrato: Cr\$ 104.981,97 (cento e quatro mil novecentos e sessenta e um cruzelros e noventa e sete centavos) mensais;

f) Vigência: o prazo de vigência é de 06 (seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 1981.

Assinaram o presente contrato o Desembargador Antônio Koury, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pela Contratante e o senhor Edmundo Barros Maia, sócio-diretor da SISTEL — Sistemas de Telecomunicações Ltda., pela Contratada, sendo testemunhas os senhores Adilson do Carmo de Almeida e Reinaldo Garcia Farias.

Belém, 22 de janeiro de 1981.

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE

Diretora da S.C.A.

VISTO:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 198)

**EXTRATO DE CONTRATO**

- a) Espécie: Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Resumo do objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas, hidro-sanitárias e subestação do edifício-sede do T.R.E. do Pará, que, entre si fazem a Empresa M. Neno e o Poder Judiciário (Justiça Eleitoral);

- c) A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos, do orçamento da Contratante;
- d) Empenho Estimativo nº 08 de 02.01.81;
- e) valor do contrato: Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) mensais;
- f) Vigência: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados de 01.01 a 30.06.81.

Assinaram o presente contrato o Desembargador Antônio Koury, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pela Contratante e o senhor Miguel de Araújo Gomes Neno, pela Contratada, sendo testemunhas os senhores Deumarino Nascimento Pantoja e Tertuliano Wanzeler dos Santos.

Belém, 22 de janeiro de 1981.

MARIA HELENA LOBO CAVALLARE  
Diretora da S.C.A.

VISTO:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G. Reg. nº 198)

ATO Nº 2.147

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum", do Tribunal,

RESOLVE:

Designar a Dra. Edna Anjos Nunes, Juíza da 2ª Vara de Bragança, para responder pelo expediente eleitoral da 13ª Zona - Bragança, durante o afastamento da respectiva titular em gozo de férias regulamentares no período de 05.01 a 05.03.81.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 1981.

ANTÔNIO KOURY  
Presidente

(G. Reg. nº 195)

ATO Nº 2.148

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum" do Tribunal,

RESOLVE:

Designar os funcionários deste T.R.E., Bacharela Maria Luíza Negreiros, Técnico Judiciário classe "C", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, Paulo Barata Santos, Auxiliar Judiciário classe "Especial", exercendo a função de Chefe do Serviço de Material e Lenir Machado Sampaio, Datilógrafa classe "A", para em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem a licitação para contratar serviços de limpeza, conservação, vigilância e operação dos elevadores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de janeiro de 1981.

ANTÔNIO KOURY  
Presidente

(G. Reg. nº 195)

ATO Nº 2.149

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará "ad referendum", do Tribunal,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Enilda do Espírito Santo Moraes, Técnico Judiciário Classe "Especial", deste T.R.E., exercendo a função de Chefe de Zona Eleitoral, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 05.01 a 03.02.81, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de janeiro de 1981.

ANTÔNIO KOURY  
Presidente

(G. Reg. nº 195)

ATO Nº 2.150

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum", do Tribunal,

RESOLVE:

Designar a funcionária Cristina Ivone Nakano Tavares, Técnico Judiciário "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, para responder pela Chefia da 29ª Zona Eleitoral, desde 05 do corrente, durante o afastamento da respectiva titular, em licença para tratamento de saúde.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de janeiro de 1981.

ANTÔNIO KOURY  
Presidente

(G. Reg. nº 195)

ATO Nº 2.151

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum", do Tribunal e a vista do Proc. 0042-81,

RESOLVE:

1 - Autorizar o adiamento das férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, da Dra. Walkyria Alves de Rezende, Técnico Judiciário "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, exercendo a função de Assistente do Diretor Geral, escaladas de 07.01 a 05.02.81 pelo Ato nº 2.141 de 22.12.80, para serem gozadas oportunamente.

2 - Tornar sem efeito o Ato nº 2.146, de 08 do presente, que designou a funcionária Rosângela Carvalho da Silva, Auxiliar Judiciário classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, para responder pela função de Assistente do Diretor Geral, durante o afastamento da respectiva titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de janeiro de 1981.

ANTÔNIO KOURY  
Presidente

(G. Reg. nº 195)

ATO Nº 2.152

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum", do Tribunal, e a vista do Proc. 4723-80,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação ao funcionário Reinaldo Garcia Farias, Agente de Portaria classe "C" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 02.12.80 a 15.01.81, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde - 2ª Região, nos termos dos arts. 92 e 98 da Lei 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de janeiro de 1981.

ANTÔNIO KOURY  
Presidente

(G. Reg. nº 195)

ATO Nº 2.153

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

RESOLVE:

Conceder a Dra. Maria Luíza Negreiros, Técnico Judiciário Classe "C", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de chefe dos Serviços Gerais, o suprimento de Cr\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta cruzeiros) para ser aplicada na aquisição parcelada de gasolina para os veículos OF-4205, 2786 - 4190, 1777 e 1137 deste Tribunal, no prazo de 20 (vinte) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.1.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 6.867 de 03.12.80).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente, em 14 de janeiro de 1981.

ANTÔNIO KOURY  
Presidente

(G. Reg. nº 195)

## ATO Nº 2.154

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum", do Tribunal,

## RESOLVE:

Designar o Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 1ª Zona - Belém, durante o afastamento do respectivo titular em gozo de férias regulamentares a partir de 19.01.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de janeiro de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 195)

## ATO Nº 2.155

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67.

## RESOLVE:

Conceder a Tertulliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo, classe "B" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para ser aplicado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias em despesas míúdas de pronto pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Dec. Lei nº 1.837 de 23.12.80).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de janeiro de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 195)

## ATO Nº 2.158

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará "ad referendum", do Tribunal,

## RESOLVE:

Designar o funcionário Raimundo Melo Paixão, Datilógrafo classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, para responder pela Chefia do Serviço Cadastral, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares no período de 07.01 a 05.02.81.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de janeiro de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 195)

## ATO Nº 2.157

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum" do Tribunal,

## RESOLVE:

Conceder, em prorrogação ao funcionário Altamiro Tavares Martins, Auxiliar Judiciário classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 90 (noventa) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 02.01.81 a 01.04.81, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde - 2ª Região, nos termos dos arts. 97 e 104 da Lei 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de janeiro de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 198)

## ATO Nº 2.158

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, "ad referendum", do Tribunal e por necessidade de serviço,

## RESOLVE:

Autorizar o adiamento das férias regulamentares relativas ao exercício de 1980, da funcionária requisitada do I.B.C., ora a serviço deste T.R.E., Dilza Capucho Frazão, escaladas de 02.02 a 03.03.81 pelo Ato nº 2.142 de 22.12.1980, para serem gozadas oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de janeiro de 1981.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 198)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

## EDITAL Nº 11/81

## PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Maria dos Anjos Vieira de Freitas, portadora do título nº..., da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará-Pará; Arlindo Pereira da Silva, portador do título nº 105.732, da 20ª Zona do Rio de Janeiro-RJ; Diomar do Rosário Pereira da Silva, portadora do título nº 137.535, da 4ª Zona de Botafogo-RJ; Deoclides Rodrigues Marques, portador do título nº 512.554, da 4ª Zona de Itaquera - São Paulo; Maria Gomes Oliveira, portadora do título nº..., da 10ª Zona de Muaná-Pará; João Fernandes, portador do título nº..., da 33ª Zona de Florianópolis - Santa Catarina; Miguel Cruz Oliveira, portador do título nº..., da 10ª Zona de Muaná-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, eescrivã eleitoral o datilografel e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 197)

## EDITAL Nº 12/81

## PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Ana Maria Mesquita da Cunha, título nº 118.928, lotado na 10ª seção;

Elza Maria da Costa Silva, título nº 47.131, lotada na 62ª seção;

Abigail Guerreiro de Carvalho, título nº 39.973, lotado na 105ª seção;

Feliciano Quadros de Castro, título nº 65.999, lotado na 144ª seção;

Carlos Alberto da Rocha, título nº 73.246, lotado na 161ª seção;

Júlio Japetequara da Cunha e Silva, título nº 80.206, lotado na 168ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, eescrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografel e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 197)

EDITAL Nº 13/81  
PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Nério Lima dos Santos, título nº 94.526, lotado na 207ª seção;  
Iraci da Silva, título nº 102.097, lotada na 11ª seção;  
Cirene Vieira Corrêa, título nº 98.320, lotada na 127ª seção;  
Arlene Nazaré Alão Affonso, título nº 83.766, lotada na 136ª seção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (16) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 197)

EDITAL Nº 14/81  
PEDIDO DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Raimundo Batista de Araújo, portador do título nº..., da 29ª Zona de Belém-Pará; Orlandina Rodrigues da Silva, portadora do título nº..., da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Maria de Nazareth Gouvea Grandi, portadora do título nº 231.160, da 21ª Zona do Rio de Janeiro-RJ; solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 197)

EDITAL Nº 15/81  
PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

José Luiz Elias de Almeida, título nº 102.098, lotado na 6ª seção.

João Carneiro Peniche, título nº 72.150, lotado na 160ª seção;  
João Francisco de Araújo Pampolha, título nº 54.934, lotado na 117ª seção;

Lecy Dias, título nº 130.321, lotado na 147ª seção;  
Milses Rodrigues de Andrade, título nº 66.916, lotada na 144ª seção.

Neuza Barros dos Santos, título nº 111.361, lotada na 188ª seção.

Paulo Sérgio de Brito Cunha, título nº 122.115, lotado na 44ª seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 197)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 009/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Antônio Carlos Borges da Silva, tít. 78.300, 39ª sec., Ananindeua;

Adalgisa Alexandrina Monteiro dos Santos, tít. 21.349, 20ª sec., Icoaraci;

Benedito Prestes de Menezes, tít. 44.415, 19ª sec., Barcarena;  
Francisco Airton Lopes da Silva, tít. 40.623, 12ª sec., Ananindeua;

Francisco Moreira de Moraes, tít. 54.471, 8ª sec., Icoaraci;

José do Carmo Ribeiro, tít. 25.391, 21ª sec., Icoaraci;

Júlio César Pontes de Aviz, tít. 36.561, 46ª sec., Icoaraci;

João Cardoso de Araújo, tít. 9.154, 4ª sec., Barcarena;

João Hermenegildo Rodrigues, tít. 1.121, 10ª sec., Icoaraci;

M. José Modesto da Costa, tít. 66.334, 4ª sec., Icoaraci;

Maria Atalde da Silva, tít. 47.049, 28ª sec., Icoaraci;

Paulo Roberto da Silva, tít. 63.421, 29ª sec., Ananindeua;

Rui Fernando Nunes Pinheiro, tít. 78.994, 34ª sec., Ananindeua;

Raymunda da Silva Furtado, tít. 31.750, 38ª sec., Icoaraci;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritã eleitoral o subscrevi.

Belém, 20 de janeiro de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pa.

(G. Reg. nº 196)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 010/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Antônia Nunes Silva Costa, tít. 29.163, 3ª sec., Mosqueiro;

Aurélio Rodrigues dos Reis, tít. 6.301, 5ª sec., Mosqueiro;

Cândida Rosa Kleinlein Lins, tít. 71.996, 26ª sec., Ananindeua;

Domingos Moraes Brabo, tít. 74.202, 62ª sec., Icoaraci;

Ermiro Rodrigues da Silva, tít. 4.344, 5ª sec., Acará;

Elizabeth Ferreira de Oliveira, tít. 96.400, 53ª sec., Ananindeua;

Francisco Monteiro, tít. 47.725, 22ª sec., Acará;

João Batista Cabral Braga, tít. 61.244, 30ª sec., Icoaraci;

M. Helena Ferreira Alves, tít. 55.231, 18ª sec., Icoaraci;

M. Solange Costa de Souza, tít. 32.023, 2ª sec., Mosqueiro;

M. Francisca Melo da Silva, tít. 50.051, 42ª sec., Icoaraci;

M. Martinha Santos César, tít. 83.145, 12ª sec., Mosqueiro;

Maria Bezerra da Silva, tít. 20.856, 16ª sec., Ananindeua;

Oswaldo Araújo, tít. 49.279, 15ª sec., Mosqueiro;

Oceanira Raloi da Paz, tít. 3.494, 4ª sec., Mosqueiro;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um.

Eu, Maria das Dores Garcia, escritã eleitoral o subscrevi.

Belém, 22 de janeiro de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-PA

(G. Reg. nº 196)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DOUTOR SAMUEL GABBAY, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1981.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 200)

Pelo presente instrumento particular de Contrato, lavrado na Sede deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiúva, nº 1585, este Órgão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, adiante denominado Contratante, e o Dr. Samuel Gabbay, brasileiro, casado, dentista, residente nesta Capital, CPF. nº 000.315.772, adiante denominado Contratado, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, têm justo e contratado o seguinte:

1 - O Contratado se obriga, por este instrumento, a prestar os serviços profissionais de assistência dentária, em seu consultório, aos servidores deste Órgão e seus dependentes, incluindo-se nesta obrigação o atendimento dentário (consultas, exames, foramentos, obturações em porcelana e amálgama, extração normal, curativo e profilaxia e o fornecimento de material necessário), de tudo fornecendo, mensalmente, relatório circunstanciado.

2 - O valor do contrato é de Cr\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), que será pago em parcelas mensais, de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), pela prestação dos serviços prestados na cláusula 1.

3 - As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado para este Tribunal, consoante da seguinte dotação:

0200 - Tribunal de Contas do Estado  
0201 - Tribunal de Contas do Estado

Atividade - 01020022.003 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.

4 - O prazo de duração do presente Contrato é de (1) hum ano, a partir de 01.01 a 31.12.1981, podendo renovar-se, se assim convier às partes, nos termos e condições que no momento forem ajustados.

5 - O inadimplemento do presente Contrato, em qualquer de suas cláusulas, implicará em rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

6 - O presente Contrato não gera vínculo empregatício do Contrato a qualquer título, perante o Contratante.

7 - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro para solução dos litígios porventura decorrentes do Contrato.

E, por assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e para um só efeito em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de janeiro de 1981

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
SAMUEL GABBAY

TESTEMUNHAS:

JOSÉ GONÇALVES CHAVES  
ANA MARIA DOMINGUES  
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 assinaturas supra assinaladas com esta seta. Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 22 de janeiro de 1981.

WOLTER ROBILOTTA  
Tabelião Substituto

(G. Reg. nº 190)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4757 DE 14 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Idalina Fonseca Seabra, Técnica de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-031.9), vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4758 DE 15 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Dia Maria Cavalcante Melo, Auxiliar de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-032.6), dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de janeiro de 1981.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 200)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4759 DE 16 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria das Dores Feliz Paixão, Auxiliar de Direção - Classe "A" (TC-AC-035.5), dois (02) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 05 de janeiro a 05 de março de 1981.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1981.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 200)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4760 DE 20 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a colaboração dedicada e eficiente;

- Dos Auditores

Benedito José V. da Costa Nunes, Pedro Bentes Pinheiro, Jayme Ferreira Bastos, Nessima Simão Tuma, José Tadeu Silva L. de Sales, Antonio Erlindo Braga, Edilson Oliveira e Silva e Ulysses Coelho de Souza;

- Da Secretária

Ana Maria Cavalcante Domingues;

- Da Subsecretária

Rosa Maria Campos Moreira

- Do Chefe de Gabinete

José Gonçalves Chaves

- Do Assessor Jurídico

Fabiano Cândido Ferreira

- Dos Diretores de Departamento

Carlos Alberto B. Lauzid e Oswaldo Aliverti;

- Dos Diretores de Divisão

Lia Mara de Souza Cardoso, Abigail de F. Moreira, Alice Lopes de Freitas, Lourival do Couto Lobão, Raymunda Léa Mendes Caccia, Dia Maria Cavalcante Melo, Noêmia Sidrim Franco, Hendaya de Souza Alves, Raymundo Augusto Peres, Wanda Castelo Branco de Melo, Raul da Luz Bastos;

- Do Chefe de Contadoria

Nazaré Lima de Melo

- Do Chefe de Tesouraria

Benedito Gerson Lopes da Silveira

- Dos Chefes de Setor

Palmira Maria Gonçalves, Maria de Fátima Chagas da Luz, Maria Magdalena P. de Souza, Altair Marques de Mesquita, José do Nazareno Marques, Evandro Gonçalves da Gama, Manoel Luiz da Silva, Alba Freitas da Câmara, Josélia Pessoa Neves, Hilda Medeiros Garcia, Maria Oliveira L. Vinagre, Vera Lúcia Valente da Silva, Wanilda de Souza Gomes, Raimunda Izabel Dias Garcia, Algeny Monteiro de Souza, Juraci Monteiro dos Santos, Maria das Graças Souza Lopes, Celina Amorim Segtovich;

- Dos Chefes de Serviço

Maria Acácia Rodrigues Leão e Pedro Oliveira e Silva;

- Da Assistente de Direção

Rute Burlamaqui Bendahan;

- Dos funcionários

José Maria Amaral Cativo, Edna de Jesus Castilho Moreira, Albaniza Pereira da Costa, Carlos Augusto Ferreira Maia, Maria de Nazaré da Silva Neves, Helena Lúcia Ferreira Maia, Francisco dos Santos Lavareda e Arnaldo Pinto Barros.

**R E S O L V E:**

CONSIGNAR, neste ato, seu agradecimento pelos serviços prestados com interesse e devotamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, louvando-lhes o zelo e a lealdade com que se houveram como auxiliares mais diretos da Presidência.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1981.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 200)

**D. PESSOAL**

PORTARIA Nº 4761 DE 21 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR, a pedido, das funções que exercem os seguintes funcionários: Raymunda Léa Mendes Cacella - Diretora da 1ª Divisão, Dia Maria Cavalcante Melo - Diretora da 2ª Divisão, Noemia Sidrim Franco - Diretora da 3ª Divisão, Hendaya de Souza Alves - Diretora da 4ª Divisão, Raymundo Augusto Peres - Diretor da 5ª Divisão, Wanda Castelo Branco de Melo - Diretora da 6ª Divisão, Raul da Luz Bastos - Diretor da 7ª Divisão, Lia Mara de Souza Cardoso - Diretora da Divisão de Pessoal, Abigail de Freitas Moreira - Diretora da Divisão de Informações e Comunicações, Lourival do Couto Lobão - Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Juraci Monteiro dos Santos - Chefe do Setor de Inspeção e Auditoria, Algeny Monteiro de Souza - Chefe do Setor Auxiliar da Auditoria, Wanilda de Souza Gomes - Chefe do Setor de Atendimento Municipal, Raimunda Izabel Dias Garcia - Chefe do Setor de Controle Municipal, Maria Oliveira Leão Vinagre - Chefe do Setor de Atendimento Estadual, Vera Lúcia Valente da Silva - Chefe do Setor de Controle Estadual, Josélia Pessoa Neves - Chefe do Setor de Receita Estadual, Hilda Medeiros Garcia - Chefe do Setor de Despesa Estadual, Manoel Luiz da Silva - Chefe do Setor de Administração dos Edifícios, José do Nazareno Marques - Chefe do Setor de Pesquisas e Informações, Maria Magdalena Pinheiro de Souza - Chefe do Setor de Expediente (DIC), Maria de Fátima Chagas da Luz - Chefe do Setor de Protocolo, Altair Marques de Mesquita - Chefe do Setor de Comunicações, Evandro Gonçalves da Gama - Chefe do Setor de Arquivo, Palmira Maria Gonçalves - Chefe do Setor de Seleção e Controle de Pessoal, Maria das Graças Souza Lopes - Chefe do Setor Auxiliar do Gabinete da Presidência, Celina Amorim Segtovich - Chefe do Setor Auxiliar da Secretaria, Alba Freitas da Câmara - Chefe do Setor de Administração dos Serviços Internos e Maria Acácia Rodrigues Leão - Chefe do Serviço de Microfilmagem.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1981.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 200)

**D. PESSOAL**

PORTARIA Nº 4762 DE 21 DE JANEIRO DE 1981

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, José Gonçalves Chaves - Chefe de Gabinete da Presidência, Oswaldo Aliverti - Diretor do Departamento de Administração, Carlos Alberto Bezerra Lauzid - Diretor do Departamento Técnico, Fabiano Cândido Ferreira - Assessor Jurídico, Nazaré Melo da Costa - Chefe de Contadoria, Benedito Gerson Lopes da Silveira - Chefe de Tesouraria, Pedro Oliveira e Silva - Chefe do Serviço de Transporte, Rute Burlamaqui Bendahan - Assistente de Direção.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1981.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 200)

**D. PESSOAL**

PORTARIA Nº 4763 DE 22 DE JANEIRO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Técnico de Engenharia, o Engenheiro Oswaldo Aliverti.  
II - DESIGNAR referido Engenheiro para responder pelo Departamento de Administração, no período de 22 a 31 de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 200)

**D. PESSOAL**

PORTARIA Nº 4764 DE 22 DE JANEIRO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, José Gonçalves Chaves.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 200)

**D. PESSOAL**

PORTARIA Nº 4765 DE 22 DE JANEIRO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Diretor do Departamento Técnico, Carlos Alberto Bezerra Lauzid.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 200)

**D. PESSOAL**

PORTARIA Nº 4766 DE 22 DE JANEIRO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Jurídico, Fabiano Cândido Ferreira.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 200)